



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 177/2017

Termo de Referência

Página: 1

| | | | |
|---------------------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Entido em</i> | <i>Quantidade de Itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 20/09/2017 | 8 |
| 177 | Contratação de Serviço | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 3026-1 | OLINDO ANDREV | 10146/2017 | |
| Local | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 2001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | ATÉ O 15º DIA UTIL D | |
| Órgão | | Prazo | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | 2 Dias | |
| Entrega | | | |
| <i>Local</i> | | <i>Prazo</i> | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | 2 Dias | |

Descrição:

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AO MUNICÍPIO NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS NR7-PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL E NR-9-PROGRAMA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS, PPP.BEM COMO REALIZAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VISITAS TÉCNICAS E TREINAMENTO SOBRE O USO DE EPI. E AINDA, EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO.

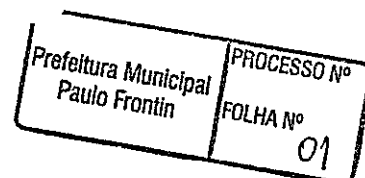
Lote 001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------|---|---------|------------|----------|-----------------|
| 025250 | IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL | MES | 12,00 | 833,33 | 9.999,96 |
| | IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO; IMPLANTAÇÃO DE PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS); E PREENCHIMENTO DO PPP(PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO).VISITAS TÉCNICAS E TREINAMENTO SOBRE USO DE EPI | | | | |
| TOTAL | | | | | 9.999,96 |

Lote 002 Lote 002

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------|-------------------------------------|---------|------------|----------|-----------------|
| 025251 | EXAME CLÍNICO | U | 20,00 | 56,67 | 1.133,40 |
| | EXAME CLÍNICO | | | | |
| 025252 | VISION TEST | U | 20,00 | 12,43 | 248,60 |
| | VISION TEST | | | | |
| 025253 | AUDIOMETRIA | U | 20,00 | 23,33 | 466,60 |
| | AUDIOMETRIA | | | | |
| 025254 | HEMOGRAMA COMPLETO | U | 20,00 | 10,00 | 200,00 |
| | HEMOGRAMA COMPLETO | | | | |
| 025255 | GLICEMIA | U | 20,00 | 4,87 | 97,40 |
| | GLICEMIA | | | | |
| 025256 | GAMA GT(GAMA GLUTAMIL TRANSFERENSE) | U | 20,00 | 6,94 | 138,80 |
| | GAMA GT(GAMA GLUTAMIL TRANSFERENSE) | | | | |
| 025257 | RX DE TÓRAX PA E PERFIL | U | 20,00 | 46,17 | 923,40 |
| | RX DE TÓRAX PA E PERFIL | | | | |
| TOTAL | | | | | 3.208,20 |

TOTAL GERAL 13.208,16



TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para atender as demandas do Município Paulo Frontin, através de licitação.

1.

DO OBJETO:

1.1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, E DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE- LTIP, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL- PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS DO PCMSO, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

1.2

O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, TODOS OS ÓRGÃOS DE GOVERNO ONDE HOUVER TRABALHADORES ESTATUTÁRIOS E CLT VINCULADOS AO MUNICÍPIO.

1.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

Para atender as solicitações expressas na Requisição da Secretaria constante neste processo, destinada à Contratação de empresa especializada na área de engenharia de segurança do trabalho para elaboração de PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTIP- Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade e PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional conforme Normas Regulamentadoras (NR-7, NR-9, NR-15 e NR-16). A elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1

Elaborar o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho e deverá ser elaborado conforme obrigatoriedade da NR 9 do Ministério do Trabalho, o qual deve ser apresentado num documento base, num prazo de 30 dias a contar da assinatura do contrato, o qual deverá conter, no mínimo a seguinte estrutura:

- a) Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- b) Estratégia e metodologia de ação;
- c) Forma do registro, manutenção e divulgação dos dados;
- d) Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA;
- e) Antecipação;
- f) Reconhecimento qualitativo e quantitativo dos riscos;

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 02 |
|---------------------------------------|----------------------------|

2

g) Adoção de equipamentos de proteção individual (EPI) apenas quando comprovada a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando essas não forem suficientes ou se encontrarem em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, conforme item 9.3.5.4 da NR 09. O PPRA deverá conter expressamente indicação de proteção de máquinas e equipamentos, conforme NR 12, conforme cada setor/atividade, caso estejam em desacordo com a Norma regulamentadora citada, deverá ser indicadas adequações a serem realizadas e proteções a serem instaladas de forma a reduzir, eliminar ou minimizar os riscos detectados;

h) Estabelecimento de prioridade e metas de avaliação e controle, através da;

i) Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;

j) Definição das medidas de controle;

k) Cronograma de ação.

OBS: O reconhecimento dos riscos será feito através de entrevistas com pelo menos um ocupante de cada função e seus respectivos chefes imediatos e visita "in loco" às instalações.

2.2

Elaborar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos servidores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde decorrentes do trabalho e será:

a) Para identificar os riscos, o PCMSO trabalho em parceria com o PPRA, motivo pelo qual deverá ser realizado após PPRA;

b) Algumas de suas exigências básicas são as realizações dos exames em todos os servidores públicos do Município com a elaboração do programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional, visando à promoção da saúde e integridade dos servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, entre outras variáveis e deverá conter no mínimo correspondente às avaliações; ressaltando-se expressamente a ilegalidade do respectivo custeio ao trabalhador;

- Indicação de exames periódicos, considerando a atividade que realiza o agente de exposição, queixas mais frequentes, inclusive nos casos de suspeita de LER/DORT, não se limitando aos critérios da idade, entre outros.

- Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e a atividade desempenhada.

- Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função.

- Deverá ser assinado por médico do Trabalho

c) Deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias.

OBS: A empresa contratada deverá apresentar ART/CRE

A recolhida antes do início dos trabalhos, sob pena de rescisão contratual e deverá entregar uma via na divisão de Licitações e Contratos.

2.3

Elaborar o LTIP – Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade por engenheiro de segurança do trabalho e deverá realizar análise quantitativa de ruído contínuo, ruído de impacto, por Dosimetria, apresentando os aparelhos que utilizará, os quais obrigatoriamente deverão ser aqueles especificados pelas normas técnicas e serão utilizadas as seguintes metodologias para quantificação dos agentes:

a) Ruído: coleta das amostras por dosimetria, interpretação e caracterização dos resultados, com base nos procedimentos técnicos estabelecidos pela NHO 01 da Fundação e pelos anexos 1 e 2 da NR 15 da Portaria 3214/78 e anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações.

b) Sobrecarga Térmica: coleta das amostras pela análise das condições de temperatura e regime de trabalho da suposta hora mais desfavorável, interpretação e caracterização dos resultados, com base nos procedimentos técnicos estabelecidos pela NHO 06 da e pelos anexos 3 da NR 15 da Portaria 3214/78 e anexo IV do Decreto 3048/99 suas atualizações.

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paula Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 03 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

c) Umidade: O reconhecimento dos riscos deverá ser efetuado através de visita às instalações, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com ao menos um servidor público do Município de cada função, ratificadas pelo respectivo imediato e a interpretação dos resultados deverá ser feita de acordo com critérios da ACGIH (informações para o PPRA) e da Legislação Brasileira – NR 15 (informações com reflexos sobre os adicionais de insalubridade/MTB e sobre a aposentadoria especial/INSS).

d) Radiação não ionizante: O reconhecimento dos riscos deverá ser efetuado através de visita às instalações, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com ao menos um servidor público do Município de cada função, ratificadas pelo respectivo imediato e a interpretação dos resultados deverá ser feita de acordo com critérios da ACGIH (informações para o PPRA) e da Legislação Brasileira – NR 15 (informações com reflexos sobre os adicionais de insalubridade/MTB e sobre a aposentadoria especial/INSS).


e) Vibrações: O reconhecimento dos riscos deverá ser efetuado através de visita às instalações, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, dentre vistas com ao menos um servidor público do Município de cada função, ratificadas pelo respectivo imediato e a interpretação dos resultados deverá ser feita de acordo com critérios da ACGIH (informações para o PPRA) e da Legislação Brasileira – NR.

f) Estrutura e Equipamentos: a contratada deverá ter equipamentos adequados, devidamente calibrados em laboratório aferido pelo INMETRO.

g) Laudo de Avaliação Quantitativo de Agentes Químicos compreenderá: coleta das amostras com base na NHO 07 da Fundação e nos métodos analíticos 3M, NIOSH e/ou OSHA, interpretação e caracterização dos resultados com base nos limites de tolerância estabelecidos pela ACGIH e pelos anexos 11, 12 e 13ª da NR da portaria 3214/78, acrescido pela portaria 14/95 e anexo IV do decreto 3048/99 e suas atualizações, sendo realizada coleta de amostras em campo (acompanhado por um representante da Contratada) respeitando-se o número mínimo de amostras e brancos de campo, respeitando-se os dias de produção normal (funcionamento do estabelecimento) e quando em função do tipo de amostra deverá ser respeitado o limite de umidade relativa do ar.

h) Agentes biológicos: o reconhecimento dos riscos deverá ser efetuado através de pesquisa bibliográfica prévia, de visita às instalações, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com ao menos um servidor público do Município de cada função, ratificadas pelo respectivo imediato e a interpretação dos resultados deverá ser feita de acordo com critérios da ACGIH (informações para o PPRA) e da Legislação Brasileira – NR 15 (informações com reflexos sobre os adicionais de insalubridade/MTB e sobre a aposentadoria especial/INSS). Laudo técnico

Este pedido segue do departamento de Recursos Humanos


EDER R STELMACH

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 04 |
|---------------------------------------|----------------------------|

dy



PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho para atender ao Município na elaboração e implantação das Normas Regulamentadoras NR-7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional e NR-9 – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais, PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Bem como realização na sede do Município de visitas técnicas e treinamentos sobre uso de EPI. E ainda, exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho.

| | |
|---|-----------------------------------|
| PROPONENTE: APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME | |
| CNPJ: 06.184.792/0001-88 | INSC. ESTADUAL: ISENTO |
| ENDEREÇO COMPLETO: Rua Santos Dumont nº 339 - Porto União - SC CEP: 89.400-000 | |
| TELEFONE: (42)3521-7432 | EMAIL: apoio.sst@gmail.com |

ITEM 01

COD = 117

| QTDE | UNID | SERVIÇOS | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$ | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
|------|--------|---|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 12 | ME-SES | Implantação Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO; Implantação de PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais); e Preenchimento de do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Visitas Técnicas e Treinamento sobre Uso de EPI | 600,00 | 600,00 | 7.200,00 |

25250

ITEM 02

| QTDE | UNID | SERVIÇOS | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$ | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
|------|------|---|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 06 | Unid | Acompanhamento de perícias em Processos Judiciais de qualquer natureza, com a apresentação de quesitos e confecção do respectivo PARECER de avaliação. (Aprox.06(seis) perícias/ano). | 650,00 | 650,00 | 3.900,00 |

ITEM 03

| QTDE | UNID | SERVIÇOS | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$ | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
|------|------|--------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 20 | Unid | Exame Clínico | 50,00 | 50,00 | |
| 20 | Unid | Vision Test | 12,43 | 12,43 | |
| 20 | Unid | Audiometria | 20,00 | 20,00 | |
| 20 | Unid | Hemograma completo | 10,00 | 10,00 | |
| | Unid | Parasitológico | 8,28 | 8,28 | |
| 20 | Unid | Glicemia | 6,60 | 6,60 | |
| | Unid | Colesterol total | 6,60 | 6,60 | |

20
20
20
20
20

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 05 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

1

5

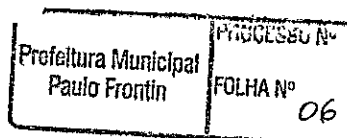


| | | | | | |
|----|------|-------------------------------------|-------|-------|-------|
| 20 | Unid | Gama GT (Gama Glutamil Transferase) | 8,82 | 8,82 | 23256 |
| 20 | Unid | RX de Tórax PA e Perfil | 38,50 | 38,50 | 23257 |
| | Unid | Coprocultura | 20,85 | 20,85 | |
| | Unid | HBs Ag | 18,00 | 18,00 | |
| | Unid | Anti - HBs | 18,00 | 18,00 | |

Validade da proposta:60 (sessenta) dias.

Porto União, 28 de julho de 2017.

Salete Kampmann Bosa
Salete Kampmann Bosa
Sócio - Gerente



À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
A/C: Departamento Recursos Humanos

Porto União, 11 de Agosto de 2017.

Prezado (a) Senhor (a)

Em atendimento a vossa solicitação para prestação de serviço mensal em Segurança e Medicina do Trabalho e realização de exames ocupacionais, segue tabela abaixo com os valores:

| Serviços e Exames | Valor unitário |
|--|----------------|
| Assessoria mensal elaboração de PPRA/ LTCAT e PCMSO | 950,00 |
| Exames Clínicos ocupacionais: admissionais, periódicos, mudança de função, retorno e demissionais..... | 60,00 |
| Audiometria..... | 25,00 |
| Hemograma..... | 10,00 |
| Raio X tórax..... | 50,00 |
| Gama | |
| GT..... | 6,00 |
| Glicemia..... | 4,00 |
| Encefalograma..... | 150,00 |
| Eletrocardiograma..... | 70,00 |

Serão realizados, exames complementares, para os trabalhadores que estiverem expostos aos riscos identificados nos documentos de Segurança do Trabalho.

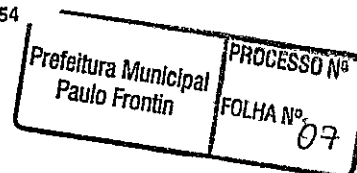
Atenciosamente



Vilas Boas Segurança do Trabalho Ltda.

Sebastião Carlos Vilas Boas
Diretor
Celular: 9975-1201

Rua Professora Amazília, 593 - 1º Andar - Sala 13 - Centro
CEP 84.600-000 - União da Vitória - PR - CNPJ 07.793.305/0001-47
E-mail: sebastiao@vilasboasseguranca.com.br - Fone/Fax: (42) 3523-1854



À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
A/C: Departamento Recursos Humanos

Porto União, 11 de Agosto de 2017.

Prezado (a) Senhor (a)

Em atendimento a vossa solicitação para prestação de serviço mensal em Segurança e Medicina do Trabalho e realização de exames ocupacionais, segue tabela abaixo com os valores:

| Serviços e Exames | Valor unitário |
|--|----------------|
| Assessoria mensal elaboração de PPRA/ LTCAT e PCMSO | 950,00 |
| Exames Clínicos ocupacionais: admissionais, periódicos, mudança de função, retorno e demissionais..... | 60,00 |
| Audiometria..... | 25,00 |
| Hemograma..... | 10,00 |
| Raio X tórax..... | 50,00 |
| Gama | 6,00 |
| GT..... | |
| Glicemia..... | 4,00 |
| Encefalograma..... | 150,00 |
| Eletrocardiograma..... | 70,00 |

Serão realizados, exames complementares, para os trabalhadores que estiverem expostos aos riscos identificados nos documentos de Segurança do Trabalho.

Atenciosamente

~~Dr. Dario Sczimanski Jr.~~
~~Médico~~
~~CRM PR 31907 / CRM SC 19719~~
Dario Sczimanski Junior
Médico
CRM PR 31907 / SC 19719

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 06 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

0



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2017

Cotação de preços nº 000166

| Lote: 001 | | | | | |
|---|-------|------------|-----------------|-----------------|------------------|
| Produto | Unid. | Quantidade | Preço mínimo * | Preço médio | Preço máximo |
| 25250 IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE | MES | 12,00 | 600,00 | 833,33 | 950,00 |
| Total: | | | 7.200,00 | 9.999,96 | 11.400,00 |

| Fornecedor | Marca | Validade | Preço |
|---|-------|----------|---------|
| 1473-7 APOIO - ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA | | | 600,00* |
| 13706-5 Dario sczimanski | | | 950,00 |
| 13705-7 VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA | | | 950,00 |

| Lote: 002 | | | | | |
|-------------------|-------|------------|----------------|---------------|---------------|
| Produto | Unid. | Quantidade | Preço mínimo * | Preço médio | Preço máximo |
| 25253 AUDIOMETRIA | U | 20,00 | 20,00 | 23,33 | 25,00 |
| Total: | | | 400,00 | 466,60 | 500,00 |

| Fornecedor | Marca | Validade | Preço |
|---|-------|----------|--------|
| 1473-7 APOIO - ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA | | | 20,00* |
| 13706-5 Dario sczimanski | | | 25,00 |
| 13705-7 VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA | | | 25,00 |

| Produto | Unid. | Quantidade | Preço mínimo * | Preço médio | Preço máximo |
|---------------------|-------|------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 25251 EXAME CLÍNICO | U | 20,00 | 50,00 | 56,67 | 60,00 |
| Total: | | | 1.000,00 | 1.133,40 | 1.200,00 |

| Fornecedor | Marca | Validade | Preço |
|---|-------|----------|--------|
| 1473-7 APOIO - ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA | | | 50,00* |
| 13706-5 Dario sczimanski | | | 60,00 |
| 13705-7 VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA | | | 60,00 |

| Produto | Unid. | Quantidade | Preço mínimo * | Preço médio | Preço máximo |
|---|-------|------------|----------------|---------------|---------------|
| 25256 GAMA GT(GAMA GLUTAMIL TRANSFERENSE) | U | 20,00 | 6,00 | 6,94 | 8,82 |
| Total: | | | 120,00 | 138,80 | 176,40 |

| Fornecedor | Marca | Validade | Preço |
|---|-------|----------|-------|
| 1473-7 APOIO - ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA | | | 8,82 |
| 13706-5 Dario sczimanski | | | 6,00* |
| 13705-7 VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA | | | 6,00* |

| Produto | Unid. | Quantidade | Preço mínimo * | Preço médio | Preço máximo |
|----------------|-------|------------|----------------|--------------|---------------|
| 25255 GLICEMIA | U | 20,00 | 4,00 | 4,87 | 6,60 |
| Total: | | | 80,00 | 97,40 | 132,00 |

| Fornecedor | Marca | Validade | Preço |
|---|-------|----------|-------|
| 1473-7 APOIO - ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA | | | 6,60 |
| 13706-5 Dario sczimanski | | | 4,00* |
| 13705-7 VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA | | | 4,00* |

| Produto | Unid. | Quantidade | Preço mínimo * | Preço médio | Preço máximo |
|--------------------------|-------|------------|----------------|---------------|---------------|
| 25254 HEMOGRAMA COMPLETO | U | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 |
| Total: | | | 200,00 | 200,00 | 200,00 |

| Fornecedor | Marca | Validade | Preço |
|---|-------|----------|--------|
| 1473-7 APOIO - ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA | | | 10,00* |
| 13706-5 Dario sczimanski | | | 10,00* |
| 13705-7 VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA | | | 10,00* |

| Produto | Unid. | Quantidade | Preço mínimo * | Preço médio | Preço máximo |
|-------------------------------|-------|------------|----------------|---------------|-----------------|
| 25257 RX DE TÓRAX PA E PERFIL | U | 20,00 | 38,50 | 46,17 | 50,00 |
| Total: | | | 770,00 | 923,40 | 1.000,00 |

| Fornecedor | Marca | Validade | Preço |
|---|-------|----------|--------|
| 1473-7 APOIO - ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA | | | 38,50* |
| 13706-5 Dario sczimanski | | | 50,00 |
| 13705-7 VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA | | | 50,00 |

| Produto | Unid. | Quantidade | Preço mínimo * | Preço médio | Preço máximo |
|-------------------|-------|------------|----------------|---------------|---------------|
| 25252 VISION TEST | U | 20,00 | 12,43 | 12,43 | 12,43 |
| Total: | | | 248,60 | 248,60 | 248,60 |

| Fornecedor | Marca | Validade | Preço |
|---|-------|----------|--------|
| 1473-7 APOIO - ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA | | | 12,43* |

Total geral: 10.018,60 13.208,16 14.857,00

| | |
|----------------------|---------------------|
| Prefeitura Municipal | PROCESSO Nº |
| Paulo Frontin | 09 |
| | 21/09/2017 09:48:07 |

9



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 09/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 177/2017


Nº Processo: 10146/2017

Objeto Solicitado: Empresa especializada em segurança e medicina do trabalho;

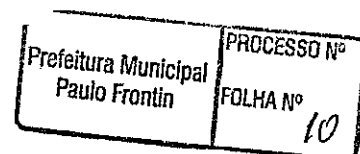
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| Cód. Reduzido | Fonte | Uni Orç | Proj/Ativ | Despesa | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---------------|-------|---------|-----------|-----------------|------------------|---------------------|
| 245 | 000 | 02002 | 2077 | 3.3.90.39.05.00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 13.208,16 |
| TOTAL | | | | | | RS 13.208,16 |

Paulo Frontin, 08 de janeiro de 2018.



DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 12/2018

Tipo: Menor preço por lote

Data de Início da Sessão do Pregão: 10/04/2018 Horário: 09:30 hrs

| | |
|---------------------------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 11 |

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender ao Município na elaboração e implantação das normas regulamentadoras NR7- Programa de controle médico e saúde ocupacional e NR9 - Programa de prevenção dos riscos ambientais, PPP, bem como realização na sede do Município de visitas técnicas e treinamento sobre o uso de EPI e ainda, exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho.

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25250 | IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO); IMPLANTAÇÃO DE PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS); E PREENCHIMENTO DO PPP(PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO).VISITAS TÉCNICAS E TREINAMENTO SOBRE USO DE EPI | 12,00 | MES | 833,33 | 9.999,96 |
| TOTAL | | | | | | 9.999,96 |
| LOTE: 2 - Lote 002 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25251 | EXAME CLÍNICO EXAME CLÍNICO | 20,00 | U | 56,67 | 1.133,40 |
| 2 | 25252 | VISION TEST VISION TEST | 20,00 | U | 12,43 | 248,60 |
| 3 | 25253 | AUDIOMETRIA AUDIOMETRIA | 20,00 | U | 23,33 | 466,60 |
| 4 | 25254 | HEMOGRAMA COMPLETO HEMOGRAMA COMPLETO | 20,00 | U | 10,00 | 200,00 |
| 5 | 25255 | GLICEMIA GLICEMIA | 20,00 | U | 4,87 | 97,40 |
| 6 | 25256 | GAMA GT(GAMA GLUTAMIL TRANSFERENSE) GAMA GT(GAMA GLUTAMIL TRANSFERENSE) | 20,00 | U | 6,94 | 138,80 |
| 7 | 25257 | RX DE TÓRAX PA E PERFIL RX DE | 20,00 | U | 46,17 | 923,40 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|-------|-------------------|--|--|--|----------|
| | TÓRAX PA E PERFIL | | | | |
| TOTAL | | | | | 3.208,20 |

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 245 | 02.002.04.122.0404.2077 | 0 | 3.3.90.39.05.00 | Do Exercício |

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R\$ 13.208,16 (Treze Mil, Duzentos e Oito Reais e Dezesseis Centavos)

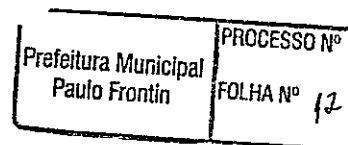
5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

Sr(a). Prefeito,
Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Paulo Frontin, 23 de março de 2018


ANGÉLICA CRISTINA COBOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS


MAURICIO CZONSTKA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

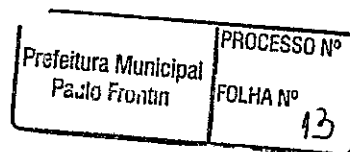
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, na qualidade de interveniente promotora do certame, determinando o envio para ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, para atendimento do Decreto nº. 16 de 15 de Março de 2018, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação do edital, no local de costume.

Paulo Frontin, 23 de março de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito



[Handwritten mark]
13



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro **EDER RENATO STELMACH**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA**, conforme Decreto n.º 41 de 18 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1256, dia 19/05/2017 torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo Sistema Registro de Preços, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **10 de abril de 2018 às 09h00min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h30min do dia 10 de abril de 2018**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

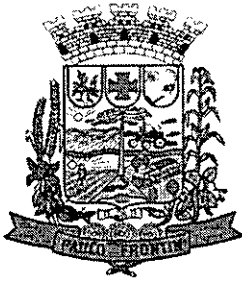
3.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender ao Município de Paulo Frontin/PR na elaboração e implantação das normas regulamentadoras NR7- Programa de controle médico e saúde ocupacional e NR9 - Programa de prevenção dos riscos ambientais, PPP, bem como realização na sede do Município de visitas técnicas e treinamento sobre o uso de EPI e ainda, exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades e o preço máximo estão constantes do Termo de Referência e no arquivo digital "ESCOTAÇÃO", os quais são partes integrantes deste Edital.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 14 |
|---------------------------------------|-------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. O Órgão Gerenciador será a Comissão de Licitação do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

| DOTAÇÕES | | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|--------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional | programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 245 | 02.002.04.122.0404.2077 | | 0 | 3.3.90.39.05.00 | Do Exercício |

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 15 |
|---------------------------------------|-------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.
- 8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 8.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 8.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

9. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

| | |
|---------------------------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 16 |

- 9.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 9.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
- 9.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.
- 9.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- I) **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- II) **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - **Anexo IV**), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.
- 9.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 9.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.
- 9.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

10.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

11.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

11.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

11.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

11.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

11.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

| |
|--|
| <p>ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 12/2018 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) (CNPJ)</p> |
|--|

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 17 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 12/2018
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

11.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

11.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

11.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

11.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

11.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

11.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “11.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

11.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 18 |
|---------------------------------------|----------------------------|

12.1. Os licitantes interessados deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software ‘EsProposta’, desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “EsProposta”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

[Handwritten signature]
18



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

12.5. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.6. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

12.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

12.10. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

| | |
|---------------------------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 19 |

13. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

13.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo II**), acompanhado dos envelopes "n.º 1 Proposta de Preços" e "n.º 2 Documentação de Habilitação".

13.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

13.4. Aberta a Sessão, serão entregues pelo pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope n.º 1) e os documentos de habilitação (Envelope n.º 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

13.5. Ato contínuo, o pregoeiro rubricará e procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, oportunidade que será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

13.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

13.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

13.11. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

14.2. Será desclassificada a proposta vencedora que apresente preço máximo estabelecido ou manifestamente inexecutáveis.

I) Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

14.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

14.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 20 |
|---------------------------------------|-------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

14.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

14.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

14.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 21 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificad.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

16. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

17.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

17.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

| | |
|----------------------|-------------|
| PROCESSO Nº | |
| Prefeitura Municipal | |
| Paulo Frontin | FOLHA Nº 27 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

V) No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de **agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de **produtor rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

X) No caso de exercício de atividade de fornecimento de combustíveis: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional do Petróleo, nos termos do artigo 8 da Lei nº 9478 de 06 de agosto de 1997.

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

VI) *prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;*

VII) *prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;*

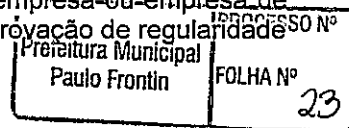
VIII) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa-ou-empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes.

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo Termo de Abertura e Termo de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



23



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

17.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo I**.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - **Anexo III**.

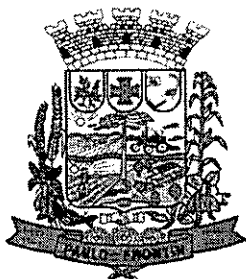
| | |
|---------------------------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 24 |

17.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

17.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Handwritten mark: a horizontal line above the number 24.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

17.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

17.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS RECURSOS

| | |
|---------------------------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 25 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

19.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

19.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

19.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o vencedor seja convocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

20. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

20.1. O licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, será convocado a assinar Ata de Registros de Preço, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 26 |
|---------------------------------------|----------------------------|

21.1. Homologado o resultado da licitação, terá o vencedor o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

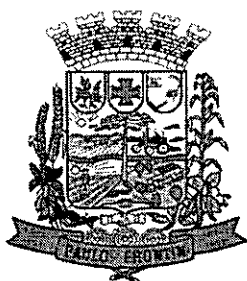
21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

21.5. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 10/2013 de 25/02/2013 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Paulo Frontin e pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.6. A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições, sendo vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços.

22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

22.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

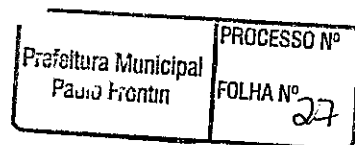
22.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 16 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

22.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

22.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO



23.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

23.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.4. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do Contratado, nos termos do Decreto Municipal 10/2013, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93.

23.5. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

23.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

23.7. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

23.8. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

24. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

26. DO PAGAMENTO

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 28 |
|---------------------------------------|----------------------------|

- 26.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 26.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 26.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 26.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 26.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 26.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 26.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 26.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 26.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 26.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 26.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 26.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

27



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

26.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

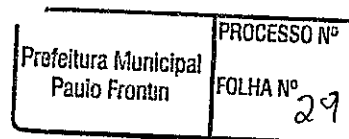
$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- II) apresentar documentação falsa;
- III) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) não mantiver a proposta;
- VI) cometer fraude fiscal;
- VII) comportar-se de modo inidôneo;



Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

27.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

27.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

27.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

27.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

27.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

29



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) adiar a data da sessão pública;

IV) rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

V) adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

28.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29. FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

| | |
|---------------------------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 30 |

50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

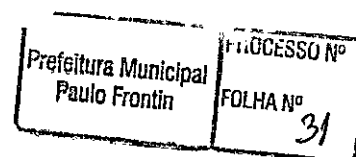
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

30. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VII) Minuta Contrato/Termo;
- VIII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- IX) Proposta de Preços;
- X) Planilha de quantitativos e custos unitários.

Paulo Frontin, 23 de março de 2018.


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 12/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 32 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

32



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 12/2018

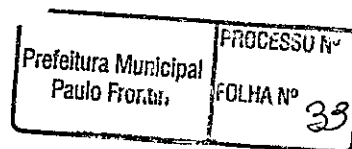
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 12/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

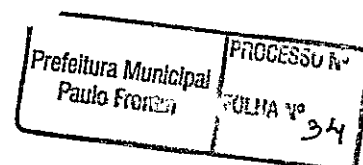
Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



34



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

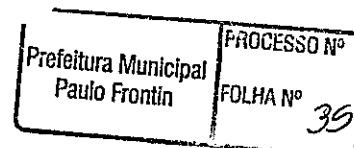
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 12/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).



35



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO:

- 2.1. O sistema de aquisição a ser adotado será o Sistema de Registro de Preços, pelas razões de que:
- Haverá contratações frequentes, conforme o inciso I, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013;
 - Não será possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme o inciso IV, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013.

3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

- Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.
- A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

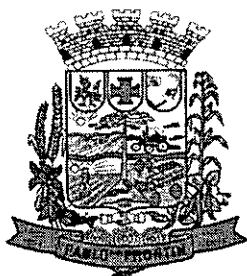
| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO |
| | FOLHA Nº 36 |

4. OBJETO

4.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender ao Município de Paulo Frontin/PR na elaboração e implantação das normas regulamentadoras NR7- Programa de controle médico e saúde ocupacional e NR9 - Programa de prevenção dos riscos ambientais, PPP, bem como realização na sede do Município de visitas técnicas e treinamento sobre o uso de EPI e ainda, exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho, conforme condições, quantidades, valores máximos e demais exigências e estimativas, estabelecidas no Edital, e, também disponível formato digital: "Es.Cotação".

4.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

4.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo, pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

4.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** visa suprir as necessidades da Prefeitura Municipal para dar suporte, assistências, acompanhamento, orientações e atribuições que se fazem necessárias caracterizando-se por ações de prevenção que devem ser tomadas no sentido de evitar, eliminar ou impedir riscos no ambiente de trabalho. Também se faz necessário para o acompanhamento do servidor, de modo a auxiliar no Departamento de Recursos Humanos

5.2. **As especificações técnicas dos bens:** consta no Anexo X – Planilha de quantitativos e custos unitários.

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 37 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

6.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

7.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes (2 lotes) possíveis e distintos.

7.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

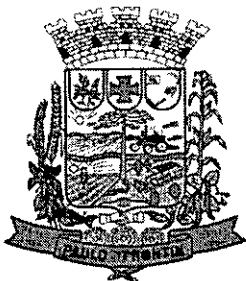
7.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

7.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

7.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando o menor preço por lote como critério de julgamento das propostas.

7.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

37



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.7. Observar-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

7.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

7.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

8. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os serviços serão efetuados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, mediante Requisição de Compra, em local determinado, no prazo de 12 (doze) meses, após o recebimento da respectiva requisição de compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

| | |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO FOLHA Nº 38 |
|---------------------------------------|-------------------------|

38



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decaência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
 - b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 39 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

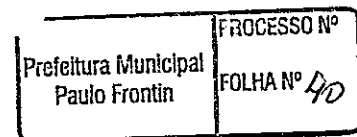
13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) fraudar na execução do contrato;
- IV) comportar-se de modo inidôneo;
- V) cometer fraude fiscal;
- VI) não manter a proposta.



14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

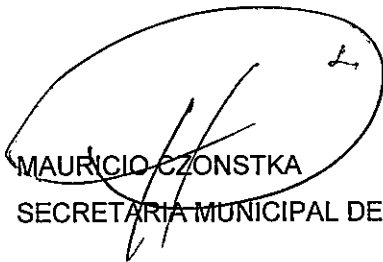
11



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



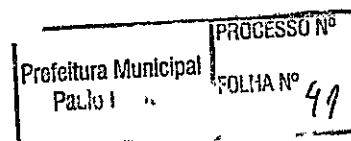
MAURÍCIO CZONSTKA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato



49



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

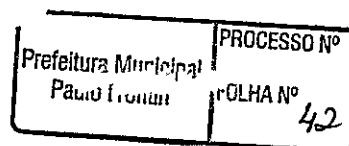
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido à análise.

Sebastião Elias da Silva Neto
Prefeito Municipal



42



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2018

No dia .. do mês de do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 12/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender ao Município na elaboração e implantação das normas regulamentadoras NR7- Programa de controle médico e saúde ocupacional e NR9 - Programa de prevenção dos riscos ambientais, PPP. bem como realização na sede do Município de visitas técnicas e treinamento sobre o uso de EPI e ainda, exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa | Itens |
|--------|-----------------|-------|
|--------|-----------------|-------|

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|----------|------------|-----------------------|-----|
|----------|------------|-----------------------|-----|

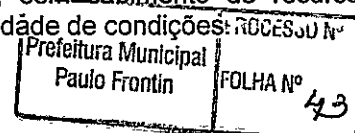
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o Sistema Registro de Preços para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender ao Município na elaboração e implantação das normas regulamentadoras NR7- Programa de controle médico e saúde ocupacional e NR9 - Programa de prevenção dos riscos ambientais, PPP. bem como realização na sede do Município de visitas técnicas e treinamento sobre o uso de EPI e ainda, exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho., em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | |
|-------------|----|
| PROCESSO Nº | |
| FOLHA Nº | 44 |

que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

| Item Total | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço |
|------------|---------------|------|-------|------------|----------------|-------|
|------------|---------------|------|-------|------------|----------------|-------|

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
- as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

44



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 45 |
|---------------------------------------|----------------------------|

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a Requisição de Compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Concordar com a vedação de efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

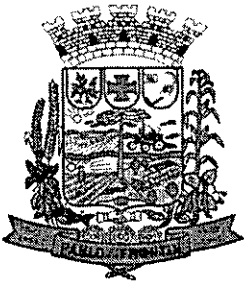
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 46 |
|---------------------------------------|----------------------------|

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

46



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

| | |
|----------------------------|-------------|
| Município de Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 47 |

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

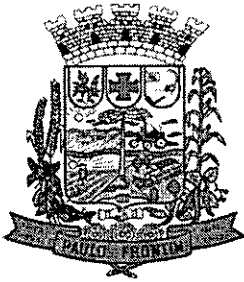
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

47



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo, conforme especificado no edital, a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 48 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

247



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO N° FOLHA N° 49 |
|---------------------------------------|----------------------------|

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

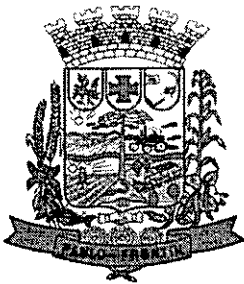
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no

49



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, dia/mês/ano.

Sebastião Elias da Silva – Prefeito Municipal

Empresas Participantes

CNPJ

| | |
|---------------------------------------|--------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº ATA Nº 50 |
|---------------------------------------|--------------------------|

50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e **NomeContratado** pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.

CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2018** para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

| | |
|---------------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO N.º FOLHA N.º 51 |
|---------------------------------------|------------------------------|

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender ao Município de Paulo Frontin/PR na elaboração e implantação das normas regulamentadoras NR7- Programa de controle médico e saúde ocupacional e NR9 - Programa de prevenção dos riscos ambientais, PPP. bem como realização na sede do Município de visitas técnicas e treinamento sobre o uso de EPI e ainda, exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

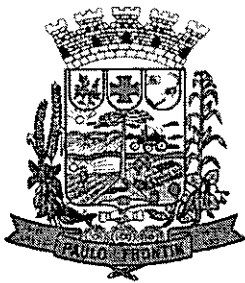
1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º .. /2018** do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2018**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

51



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2018** para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ **ValorContrato ValorContratoExtenso**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2018** para Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2018** para Registro de Preços.

| | |
|----------------------|----|
| PROCESO Nº | |
| Prefeitura Municipal | |
| ATA Nº | 52 |

52



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

| | |
|---------------|--------------|
| Professora | PROCESSO Nº |
| Paulo Frontin | ULFRAN Nº 93 |

93



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

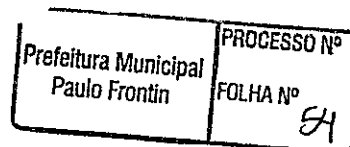
Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



54



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

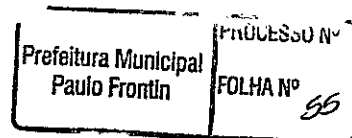
Pregão Presencial (SRP) n.º 12/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

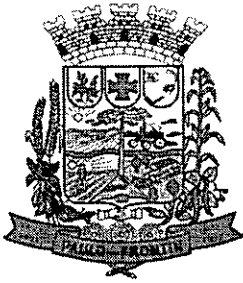
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial (SRP) n.º 12/2018

| | |
|---------------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO N.º FOLHA N.º 56 |
|---------------------------------------|------------------------------|

Senhor Fornecedór: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

- 1.2. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender ao Município na elaboração e implantação das normas regulamentadoras NR7- Programa de controle médico e saúde ocupacional e NR9 - Programa de prevenção dos riscos ambientais, PPP, bem como realização na sede do Município de visitas técnicas e treinamento sobre o uso de EPI e ainda, exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho., de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "ESCOTACAO", o qual é parte integrante deste Edital.
2. Os licitantes interessados, deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.
3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "EsProposta", desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;
4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "**EsProposta**", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame
5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:
 - a) Marca, preço unitário, total parcial e global
 - b) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.
9. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
10. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
11. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
12. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
13. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

56



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

| | |
|---------------------------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 99 |

97



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

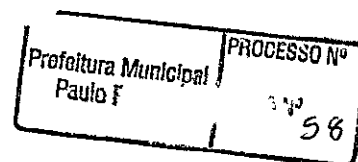
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 12/2018

| LOTE: 1 | | | | | | |
|--------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25250 | IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO; IMPLANTAÇÃO DE PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS); E PREENCHIMENTO DO PPP(PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO). VISITAS TÉCNICAS E TREINAMENTO SOBRE USO DE EPI | 12,00 | MES | 833,33 | 9.999,96 |
| TOTAL | | | | | | 9.999,96 |
| LOTE: 2 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25251 | EXAME CLÍNICO | 20,00 | U | 56,67 | 1.133,40 |
| 2 | 25252 | VISION TEST | 20,00 | U | 12,43 | 248,60 |
| 3 | 25253 | AUDIOMETRIA | 20,00 | U | 23,33 | 466,60 |
| 4 | 25254 | HEMOGRAMA COMPLETO | 20,00 | U | 10,00 | 200,00 |
| 5 | 25255 | GLICEMIA | 20,00 | U | 4,87 | 97,40 |
| 6 | 25256 | GAMA GT(GAMA GLUTAMIL TRANSFERENSE) | 20,00 | U | 6,94 | 138,80 |
| 7 | 25257 | RX DE TÓRAX PA E PERFIL | 20,00 | U | 46,17 | 923,40 |
| TOTAL | | | | | | 3.208,20 |



57



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 13/2018

Pregão Presencial 12/2018 Sistema de Registro de Preço

Tipo: Menor Preço por Lote

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Mauricio Czonstka

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre a abertura de edital de licitação, sobre modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema Registro de Preço venho informar o que segue:

I – Introdução:

Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo "dictamen" não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema Registro de Preço com o objeto a aquisição futura e eventual de "*serviços de medicina e engenharia laboral para os servidores do Município de Paulo Frontin PR*", conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

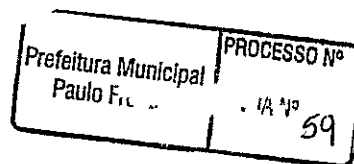
Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

1. Ocorreu a abertura de processo administrativo, recebendo o número da Modalidade Pregão nº. 12/2018, na forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preço, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), sem contudo, ser autuado. **Fls. 10/13.**

2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria de Governo de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU. **Fls. 1/10;**

3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pelo Secretaria de Governo, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), para atender as necessidades de preventiva de medicina e engenharia laboral. **Fls. 02, 37.**



1/4



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. Consta a autorização do **Exmo. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto** para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93). **Fls. 12.**

5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00). **Fls. 36/41.**

6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, sem a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00. **Fls. 52.**

7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05). **Fls. 42;**

8. Foi juntado Coleta de Preços sob o número 166/2017 , onde foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirida (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), com a identificação do responsável pelas cotações junto aos fornecedores.

9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações). **Fls. 10;**

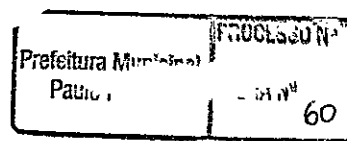
10 – Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02). **Fls. 13;**

11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93) **Fls. 14/** , incluindo (a) termo de referência (fls. 36/41); (b) ata de registro de preço (43/50) e termo de contrato (fls. 51/54).

12. Assim entendo que, desde que observado as recomendações anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

III: Da modalidade escolhida: Pregão

13. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da



214



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002; e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

14.1. Houve demonstração nas fls. 37, em item próprio (6- classificação dos bens comuns), que os serviços objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

14.2. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 37, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de serviços comuns.

14.3. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

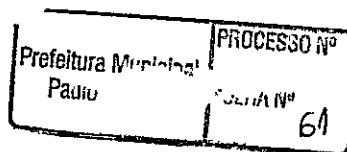
15. De outro ponto, com a efetiva aplicação da Lei nº 8.666/93 surge a necessidade de o administrador encontrar meios mais econômicos, transparentes e efetivos de contratação de bens e serviços. Uma das soluções encontradas, e com mérito, foi o Sistema de Registro de Preço. Portanto, nessa linha de raciocínio, comanda o art. 15, II, §§ 1º à 6º da Lei nº 8.666/93.

16. Em consequência o Decreto Municipal nº. 10/2013, 25/02/2013, no art. 3º, em seus incisos definiu as hipóteses de adoção do sistema registro de preços. Ocorre que não houve manifestação do Pregoeiro a cerca do fundamento para a utilização do Sistema de Registro de Preço.

Pondera-se que o Decreto Municipal nº. 10/2013, 25/02/2013, no art. 3º, em seus incisos definiu as hipóteses de adoção do sistema registro de preços. Então vejamos:

Art. 3º Será adotada, preferencialmente, a licitação para registro de preços, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem, houver necessidade de aquisições frequentes;



3/4



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Dessa forma, o órgão solicitante argumentou que haverá contratações frequentes, e ainda, não será possível prever previamente o quantitativo a ser demandado pela administração municipal para a adoção do Sistema de Registros de Preço, atendendo assim os incisos I e IV do art. 3º, Dec. 10/2013 de 25/02/2013, para justificar assim a utilização do Sistema Registro de Preço.

IV – Da minuta do edital e seus anexos:

17. Da análise da minuta do edital e seus anexos não revelam a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.


V- Conclusão

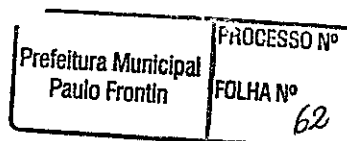
18. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, desde que a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é **meramente opinativo**, não vinculando a Administração, e também, caberá ao pregoeiro realizar todos os atos decisórios.

É o parecer.

À Superior consideração


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.



4/4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 12/2018
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender ao Município na elaboração e implantação das normas regulamentadoras NR7- Programa de controle médico e saúde ocupacional e NR9 - Programa de prevenção dos riscos ambientais, PPP, bem como realização na sede do Município de visitas técnicas e treinamento sobre o uso de EPI e ainda, exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

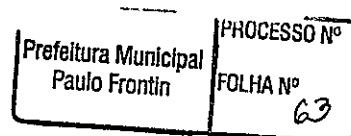
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 10/04/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 23/03/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:63DD0101

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2018. Edição 1471
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 549.931-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2005

NOME SALETE KAMPMANN BOSA

FILIAÇÃO RAFAEL HENRIQUE KAMPMANN
CECILIA BORTOLOSO KAMPMANN

NATURALIDADE PORTO VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO 01/02/1967

COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR; DA SEDE: C. CAS 4883, LTVRO=308, FOLHA=48V

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7116 DE 2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Salette Kampmann Bosa

ASSINATURA DO TITULAR

CÁRTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição: 569.348.669-91

Nome: SALETE KAMPMANN BOSA

Nascimento: 01/02/1967



Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/04/18

[Assinatura]
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
1.64

[Handwritten mark]

Dia 10/04/18

Nome / Assinatura

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº - 1 -

ANDREIA CRISTINA DALMAZ, brasileira, maior, solteira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascida em 11 de Novembro de 1973, comerciante, residente e domiciliada à Rua Joaquim Távora, nº 749, Casa, Bairro São Bernardo, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4.999.825-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 850.287.899-91; e; **SALETE KAMPMANN**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascida em 01 de Fevereiro de 1967, comerciante, residente e domiciliada à Rua Nilo Peçanha, nº 931, Bairro São Pedro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000 portadora da Cédula de Identidade nº 4.549.931-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 569.348.669-91, **constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de "**APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**", e fará sede e domicílio na Rua Prudente de Moraes, nº 300, Sala 08, Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.-

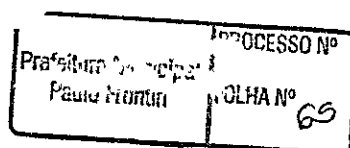
CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIO | Nº De Quotas | Capital Social (R\$) | % |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|
| Salete Kampmann | 4.500 | 4.500,00 | 90,00 |
| Andréia Cristina Dalmaç | 500 | 500,00 | 10,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL | 5.000 | 5.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será o de: "**Prestação de Serviços de Assessoria em Segurança do Trabalho (prestado para pessoas jurídicas)**".-

CLÁUSULA QUARTA: À sociedade iniciará suas atividades em **22 de Março de 2004** e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-



Salete Kampmann
J. G.

Dia 10/04/18



APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

Assinatura

FOLHA Nº - 3 -

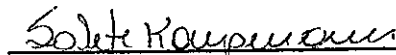
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.


E por assim estarem justo e contratados, assinam o presente em três (03) vias.-


Porto União (SC), 06 de Fevereiro de 2004.-


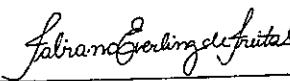

Andréia Cristina Dalmaç


Salete Kampmann

Testemunhas:


Paulo Roberto O. M. de Albuquerque
RG nº 23ª.R/962.533/SSP/SC
CPF/MF nº 401.971.589-00


Deverson Frattay
RG nº 8.520.772-5/SSP/PR
CPF/MF nº 040.340.729-03

| | |
|---|--|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2004 SOB Nº: 42203432694 Protocolo: 04/012830-0 |
| APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA |  FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL |

| | |
|---------------|-------------|
| Processo Nº | |
| Paulo Frontin | FOLHA Nº 69 |



APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
PRIMEIRA (1ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº- 1-

ANDREIA CRISTINA DALMAZ, brasileira, maior, solteira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascida em 11 de Novembro de 1973, comerciante, residente e domiciliada à Rua Joaquim Távora, nº 749, Casa, Bairro São Bernardo, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4.999.825-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 850.287.899-91; e SALETE KAMPMANN, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascida em 01 de Fevereiro de 1967, comerciante, residente e domiciliada à Rua Nilo Peçanha, nº 931, Bairro São Pedro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000 portadora da Cédula de Identidade nº 4.549.931-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 569.348.669-91; únicos sócios componentes da sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial de "APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME", pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, sito a Rua Prudente de Moraes, nº 300, Sala 08, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203432694, por despacho em sessão de 02 de Abril de 2004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.792/0001-88, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem a sua sede na, Rua Prudente de Moraes, nº 300, Sala 08, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, a partir desta data é transferida para a, "Rua Santos Dumont, nº 339, Sala 204, 2º Piso, Centro, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000 .

CLÁUSULA SEGUNDA: Re-ratifica-se o preâmbulo do contrato social onde consta o nome da sócia Sra. SALETE KAMPMANN, por motivo de erro no preenchimento deve ser considerado o nome correto SALETE KAMPMANN BOSA.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade que e exercida pelas sócias, ANDREIA CRISTINA DALMAZ, e, SALETE KAMPMANN, passa a partir da data de assinatura deste instrumento a ser exercida única e exclusivamente pela sócia SALETE KAMPMANN BOSA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, individualmente com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

CLÁUSULA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/04/18

Nome / Assinatura

| | |
|--------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura de Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 69 |
|--------------------------------|-------------------------------|

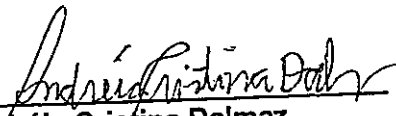
APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
PRIMEIRA (1ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA N°- 2-

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.-

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias.

Porto União-SC, 09 de Dezembro de 2011.


Andréia Cristina Dalmaz


Salete Kampmann Bosa

Prefeitura Mun. de Paulo Fronteira
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 10/04/18


Nome / Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA


CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2012 SOB Nº: 20113136668

Protocolo: 11/313666-8, DE 22/12/2011

Empresa: 42 2 0343269 4
APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA ME -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

| | |
|----------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal | PROCESSO Nº |
| Paulo Fronteira | DATA Nº |
| | 64 |



Dia 10/04/18

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME Assinatura
SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº - 1-

ANDREIA CRISTINA DALMAZ, brasileira, maior, solteira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascida em 11 de Novembro de 1973, comerciante, residente e domiciliada à Rua Joaquim Távora, nº 749, Casa, Bairro São Bernardo, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4.999.825-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 850.287.899-91; e; **SALETE KAMPMANN BOSA**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascida em 01 de Fevereiro de 1967, comerciante, residente e domiciliada à Rua Nilo Peçanha, nº 931, Bairro São Pedro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000 portadora da Cédula de Identidade nº 4.549.931-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 569.348.669-91; únicos sócios componentes da sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial de "APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME", pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, sito a Rua Santos Dumont, nº 339, Sala 204, 2º Piso, Centro, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203432694, por despacho em sessão de 02 de Abril de 2004, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivada na mesma MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 20113136668, por despacho em sessão de 12 de Janeiro de 2012, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.792/0001-88, resolvem, assim, alterar o contrato social:

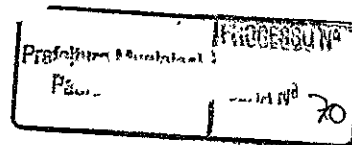
CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato ingressa na sociedade como sócio, o Sr. **HARDI SIEBENEICHER**, brasileiro, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 22 de Janeiro de 1965, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, Médico, com registro no CRM-PARANÁ - nº 11.865, residente e domiciliado a Rua Eduardo Senff, nº 29, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.400-000, portador da Cédula de Identidade nº 1.106.709, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, e inscrito no CPF/MF sob o nº 484.445.109-04.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem como objeto social "prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho (prestado para pessoas jurídicas)" fica a partir da data de assinatura deste instrumento a ter como objeto social "prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho (prestado para pessoas jurídicas), 8299-7/99 serviços de encaminhamento para profissionais das áreas de medicina e segurança do trabalho."

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia remanescente **SALETE KAMPMANN BOSA**, que possuía a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dividido em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizado e integralizado no Capital Social da empresa, cede e transfere através de venda ao sócio ingressante o Sr. **HARDI SIEBENEICHER**, a quantia R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, recebendo a importância de suas quotas em moeda corrente do País neste ato; e cede e transfere através de venda a sócia remanescente a Sra. **ANDREIA CRISTINA DALMAZ**, a quantia R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), dividido em 1.750 (hum mil setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, recebendo a importância de suas quotas em moeda corrente do País neste ato.

CLAUSULA QUARTA: Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, dando-se entre si e perante a sociedade, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas, tudo aceito de boa fé, assumindo seu ativo e passivo.-

Handwritten signatures



Handwritten initials



APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº- 2-

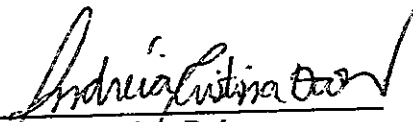
CLAUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações ora ajustadas o Capital Social que importa em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, **subscrito e integralizado em moeda corrente nacional**, fica assim distribuído entre os sócios:


| SÓCIO | Nº De Quotas | Capital Social (R\$) | % |
|--------------------------------|--------------|----------------------|---------------|
| SALETE KAMPMANN BOSA | 2.250 | 2.250,00 | 45,00 |
| ANDREIA CRISTINA DALMAZ | 2.250 | 2.250,00 | 45,00 |
| HARDI SIEBENEICHER | 500 | 500,00 | 10,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL | 5.000 | 5.000,00 | 100,00 |

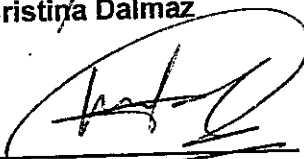
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.-

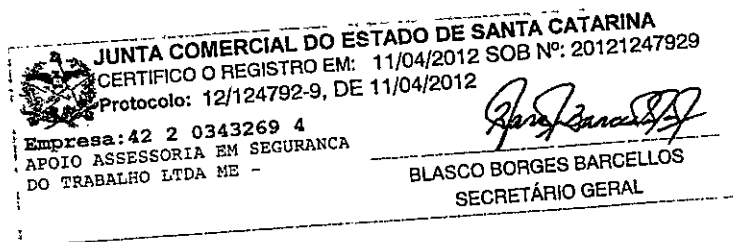
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias.

Porto União-SC, 23 de Março de 2012.


Andréia Cristina Dalmaz


Salete Kampmann Bosa


Hardi Siebeneicher



Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.907.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 10/04/18



Nome / Assinatura

| | |
|----------------|-------------------|
| Prof: _____ | PROCESSO Nº _____ |
| Paula F. _____ | 71 |



APOIO – ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 06.184.792/0001-88
CLINICA INMEDI - Rua: Santos Dumont, 339 SALA 204 – Porto União – SC.
Fone/Fax: (042) 3521 7432
E-mail: apoio.sst@gmail.com

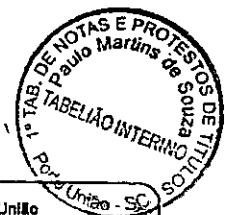
CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 12/2018

Pela presente fica credenciado o Sra. SALETE KAMPMANN BOSA, portador do RG n.º 4.549.931-6 e inscrito no CPF sob o n.º 569.348.669-91 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

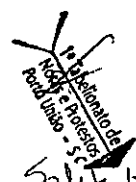
Porto União 04 de abril de 2018.



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União/SC - 89.400-000
Fone: (42) 3622-4167 E-mail: tab1portouniao@hotmail.com
REC. N°: 156862 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de
(1)SALETE KAMPMANN BOSA

Porto União, 04 de abril de 2018
Em test: *[Handwritten Signature]*

DAIANA VARELA Escrivente
Emolumentos: R\$ 3,16 + selo: R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,06
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FAZ32954-HBZZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Salte Kampsman Bosa

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 06.184.792/0001-88
SALETE KAMPMANN BOSA
CPF: 569.348.669-91
RG: 4.549.931-6
ADMINISTRADORA

| | |
|----------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal | PROCESSO Nº |
| Paulo Frontin | 72 |

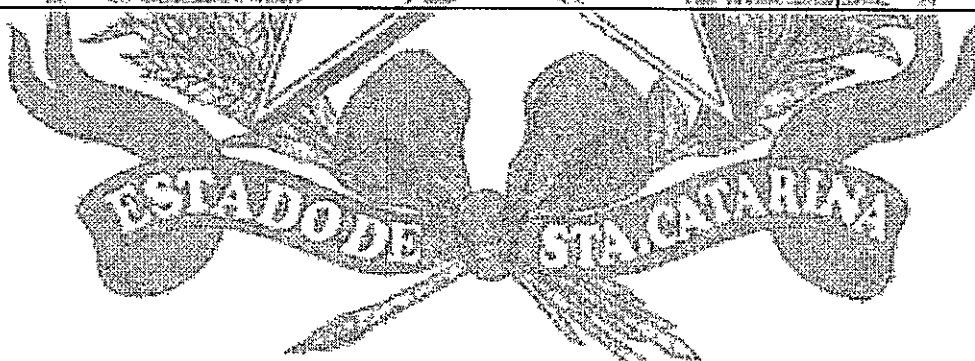
Sh



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|--------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial APOIO ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0343269-4 | CNPJ 06.184.792/0001-88 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/2004 | Data de Início de Atividade 22/03/2004 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT, 339-SALA 204, 2 PISO, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 88.400-000 | | | |
| Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO (PRESTADO PARA PESSOAS JURIDICAS); SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO PARA PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO. | | | |
| Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| ANDREIA CRISTINA DALMAZ 850.287.899-91 | 2.250,00 | SÓCIO | XXXXXXXXXX |
| SALETE KAMPMANN BOSA 569.348.669-91 | 2.250,00 | SÓCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| HARDI SIEBENEICHER 484.445.109-04 | 500,00 | SÓCIO | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 11/04/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Número: 20121247929 | | Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX |



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO.
FOLHA Nº 2

Florianópolis - SC, quarta-feira, 28 de março de 2018

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/03/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado

APOIO – ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 06.184.792/0001-88
CLINICA INMEDI - Rua: Santos Dumont, 339 SALA 204 – Porto União – SC.
Fone/Fax: (042) 3521 7432
E-mail: apoio.sst@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial (SRP) nº 12/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **APOIO – ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.792/0001-88, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Porto União 04 de abril de 2018.

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Paulo Martins de Souza
Porto União - SC

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União/SC - 89.400-000
Fone: (42) 3522-4167 E-mail: tab1portouniao@hotmail.com
REC. Nº: 166862 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1)SALETE KAMPMANN BOSA

Porto União, 04 de abril de 2018
Em test. de *SALETE KAMPMANN BOSA*

DIANA VARELA, Escrevente
Empiuntoso: R\$ 3,16 - selo: R\$ 1,50 - Total: R\$ 4,66
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAZ32955-LBC3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Salete Kampmann Bosa
APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 06.184.792/0001-88
SALETE KAMPMANN BOSA
CPF: 569.348.669-91
RG: 4.549.931-6
ADMINISTRADORA

EMPRESSO Nº
F +
74

Cfr

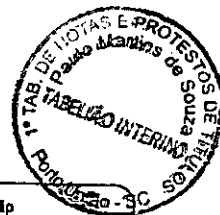
APOIO – ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 06.184.792/0001-88
CLINICA INMEDI - Rua: Santos Dumont, 339 SALA 204 – Porto União – SC.
Fone/Fax: (042) 3521 7432
E-mail: apoio.sst@gmail.com

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 12/2018

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº **06.184.792/0001-88**, sediada na Rua Santos Dumont, 339 SALA 204 – Porto União – SC, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Porto União 04 de abril de 2018.



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza- Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União/SC- 89.400-000
Fone: (42) 3622-4167 E-mail: tab1portouniao@hotmail.com
REC. Nº: 166862 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1)SALETE KAMPMANN BOSA

Porto União, 04 de abril de 2018
Em test. de verdade

Salete Kampmann Bosa

DAIANA VARELA Empreendedora
Emolumentos: R\$ 3,16 + selo: R\$ 150,00 + selo: R\$ 6,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAZ32953-INX5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Salete Kampmann Bosa

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 06.184.792/0001-88
SALETE KAMPMANN BOSA
CPF: 569.348.669-91
RG: 4.549.931-6
ADMINISTRADORA

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 75 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

gl

ENVVELOPE

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° FOLHA N° 26 |
|----------------------------------|----------------------------|



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Pregão 12/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.184.792/0001-88 Fornecedor: APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

Endereço: RUA SANTOS DUMONT 339 - CENTRO - Porto União/SC - CEP 89400-000

Inscrição Estadual:

Contador: PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE

E-mail: apoio.sate@gmail.com

Telefone: 42 35217432 Fax: 42 35217432

Celular: 42 35217432

Telefone contador: 42 35223782

Representante: SALETE KAMPMANN BOSE

CPF: 569.348.669-91

RG: 4.549.931-6

Endereço representante: NILO PEÇANHA 931 - SÃO PEDRO - Porto União/SC - CEP 89400-000

Telefone representante: 42 35217432

E-mail representante: apoio.sate@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 407-0 - CEF - União da Vitória/PR

Conta: 1638-9

Data de abertura: 10/07/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------------------------------------|--|-------|-------|--------------|------------------|------------------|----------------|-------------|
| 001 | IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO); IMPLANTAÇÃO DE PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS); E PREENCHIMENTO DO PPP(PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO).VISITAS TÉCNICAS E TREINAMENTO SOBRE USO DE EPI | 12,00 | MES | 833,33 | APOIO ASSESSORIA | IMPLANTAÇÃO | 790,00 | 9.480,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.480,00 | | | | | | | | |
| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
| 001 | EXAME CLÍNICO | 20,00 | U | 56,67 | APOIO ASSESSORIA | EXAME CLINICO | 56,00 | 1.120,00 |
| 002 | EXAME CLÍNICO | | | | | | | |
| 002 | VISION TEST | 20,00 | U | 12,43 | APOIO ASSESSORIA | VISION TEST | 12,00 | 240,00 |
| 003 | VISION TEST | | | | | | | |
| 003 | AUDIOMETRIA | 20,00 | U | 23,33 | APOIO ASSESSORIA | AUDIOMETRIA | 21,00 | 420,00 |
| 004 | AUDIOMETRIA | | | | | | | |
| 004 | HEMOGRAMA COMPLETO | 20,00 | U | 10,00 | APOIO ASSESSORIA | HEMOGRAMA | 10,00 | 200,00 |
| 005 | HEMOGRAMA COMPLETO | | | | | | | |
| 005 | GLICEMIA | 20,00 | U | 4,87 | APOIO ASSESSORIA | GLICEMIA | 4,70 | 94,00 |
| 006 | GAMA GT(GAMA GLUTAMIL TRANSFERENSE) | | | | | | | |
| 006 | GAMA GT(GAMA GLUTAMIL TRANSFERENSE) | 20,00 | U | 6,94 | APOIO ASSESSORIA | GAMA GLUTAMIL | 6,50 | 130,00 |
| 007 | RX DE TÓRAX PA E PERFIL | | | | | | | |
| 007 | RX DE TÓRAX PA E PERFIL | 20,00 | U | 46,17 | APOIO ASSESSORIA | RX DE TORAX PA E | 46,00 | 920,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.124,00 | | | | | | | | |
| TOTAL DA PROPOSTA : 12.604,00 | | | | | | | | |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 10 dias

Saleta Kampanann Bose
APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 06.184.792/0001-88

ENVVELOPE

| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° FOLHA N° 783 |
|----------------------------------|-----------------------------|

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CONTRATO SOCIAL FOLHA Nº - 1 -

ANDREIA CRISTINA DALMAZ, brasileira, maior, solteira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascida em 11 de Novembro de 1973, comerciante, residente e domiciliada à Rua Joaquim Távora, nº 749, Casa, Bairro São Bernardo, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4.999.825-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 850.287.899-91; e; **SALETE KAMPMANN**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascida em 01 de Fevereiro de 1967, comerciante, residente e domiciliada à Rua Nilo Peçanha, nº 931, Bairro São Pedro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000 portadora da Cédula de Identidade nº 4.549.931-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 569.348.669-91, **constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de "APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA", e fará sede e domicílio na Rua Prudente de Moraes, nº 300, Sala 08, Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.-

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIO | Nº De Quotas | Capital Social (R\$) | % |
|--------------------------------|--------------|----------------------|---------------|
| Salete Kampmann | 4.500 | 4.500,00 | 90,00 |
| Andréia Cristina Dalmaiz | 500 | 500,00 | 10,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL | 5.000 | 5.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será o de: "Prestação de Serviços de Assessoria em Segurança do Trabalho (prestado para pessoas jurídicas)".-

CLÁUSULA QUARTA: À sociedade iniciará suas atividades em 22 de Março de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.-

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/04/18



Nome / Assinatura

Salete Kampmann
Andréia Dalmaiz

Dia 10/04/18


Nome / Assinatura

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº - 2 -

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade, caberá as sócias **ANDREIA CRISTINA DALMAZ e SALETE KAMPMANN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORAS** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

CLÁUSULA OITAVA: Conforme o Artigo 5º da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, a sociedade terá em seu quadro de pessoal seu (a) responsável técnico com registro no Ministério do Trabalho, ficando este, responsável pelas atividades empresariais.-

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.-

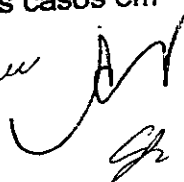
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra pendência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de suas haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 80 |
|---------------------------------------|----------------------------|

Souza


APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº - 3 -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

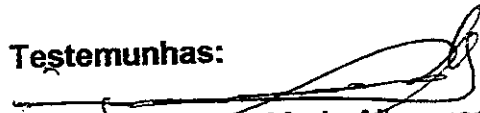
E por assim estarem justo e contratados, assinam o presente em três (03) vias.-


Porto União (SC), 06 de Fevereiro de 2004.-


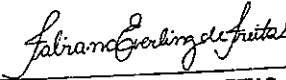

Andréia Cristina Dalmaz


Salete Kampmann

Testemunhas:



Paulo Roberto O. M. de Albuquerque
RG nº 23ª.R/962.533/SSP/SC
CPF/MF nº 401.971.589-00


Deverson Fraítay
RG nº 8.520.772-5/SSP/PR
CPF/MF nº 040.340.729-03

| | |
|---|--|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2004 SOB Nº: 42203432694 Protocolo: 04/012830-0 |
| APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA |  FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL |

Município de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 10/04/18

| | |
|---|--|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 81 |
|---|--|


Nome / Assinatura

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
PRIMEIRA (1ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº- 1-

ANDREIA CRISTINA DALMAZ, brasileira, maior, solteira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascida em 11 de Novembro de 1973, comerciante, residente e domiciliada à Rua Joaquim Távora, nº 749, Casa, Bairro São Bernardo, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4.999.825-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 850.287.899-91; e SALETE KAMPMANN, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascida em 01 de Fevereiro de 1967, comerciante, residente e domiciliada à Rua Nilo Peçanha, nº 931, Bairro São Pedro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000 portadora da Cédula de Identidade nº 4.549.931-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 569.348.669-91; únicos sócios componentes da sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial de "APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME", pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, sito a Rua Prudente de Moraes, nº 300, Sala 08, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203432694, por despacho em sessão de 02 de Abril de 2004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.792/0001-88, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem a sua sede na, Rua Prudente de Moraes, nº 300, Sala 08, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, a partir desta data é transferida para a, "Rua Santos Dumont, nº 339, Sala 204, 2º Piso, Centro, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000 .

CLÁUSULA SEGUNDA: Re-ratifica-se o preâmbulo do contrato social onde consta o nome da sócia Sra. SALETE KAMPMANN, por motivo de erro no preenchimento deve ser considerado o nome correto SALETE KAMPMANN BOSA.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade que e exercida pelas sócias, ANDREIA CRISTINA DALMAZ, e, SALETE KAMPMANN, passa a partir da data de assinatura deste instrumento a ser exercida única e exclusivamente pela sócia SALETE KAMPMANN BOSA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, individualmente com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

CLÁUSULA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.

Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/04/18

Nome / Assinatura

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 82 |
|---------------------------------------|----------------------------|

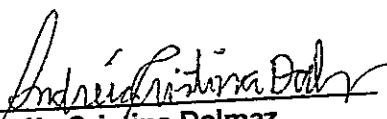
APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
PRIMEIRA (1ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº- 2-

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.-


E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias.

Porto União-SC, 09 de Dezembro de 2011.



Andréia Cristina Dalmaz

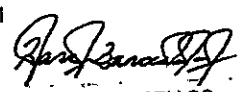

Salete Kampmann Bosa

Assinatura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 10/04/18



Nome / Assinatura

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2012 SOB Nº: 20113136668
Protocolo: 11/313666-8, DE 22/12/2011
Empresa: 42 2 0343269 4
APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA ME -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

| | |
|--------------------------------------|----------------------------|
| Profetura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 83 |
|--------------------------------------|----------------------------|

Handwritten mark

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/04/18

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº- 1-

ANDREIA CRISTINA DALMAZ, brasileira, maior, solteira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascida em 11 de Novembro de 1973, comerciante, residente e domiciliada à Rua Joaquim Távora, nº 749, Casa, Bairro São Bernardo, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4.999.825-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 850.287.899-91; e; SALETE KAMPMANN BOSA, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascida em 01 de Fevereiro de 1967, comerciante, residente e domiciliada à Rua Nilo Peçanha, nº 931, Bairro São Pedro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000 portadora da Cédula de Identidade nº 4.549.931-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 569.348.669-91; únicos sócios componentes da sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial de "APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME", pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, sito a Rua Santos Dumont, nº 339, Sala 204, 2º Piso, Centro, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203432694, por despacho em sessão de 02 de Abril de 2004, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivada na mesma MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 20113136668, por despacho em sessão de 12 de Janeiro de 2012, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.792/0001-88, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato ingressa na sociedade como sócio, o Sr. HARDI SIEBENEICHER, brasileiro, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 22 de Janeiro de 1965, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, Médico, com registro no CRM-PARANÁ - nº 11.865, residente e domiciliado a Rua Eduardo Senff, nº 29, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.400-000; portador da Cédula de Identidade nº 1.106.709, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, e inscrito no CPF/MF sob o nº 484.445.109-04.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem como objeto social "prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho (prestado para pessoas jurídicas)" fica a partir da data de assinatura deste instrumento a ter como objeto social "prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho (prestado para pessoas jurídicas), 8299-7/99 serviços de encaminhamento para profissionais das áreas de medicina e segurança do trabalho."

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia remanescente SALETE KAMPMANN BOSA, que possuía a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dividido em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizado e integralizado no Capital Social da empresa, cede e transfere através de venda ao sócio ingressante o Sr. HARDI SIEBENEICHER, a quantia R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, recebendo a importância de suas quotas em moeda corrente do País neste ato; e cede e transfere através de venda a sócia remanescente a Sra. ANDREIA CRISTINA DALMAZ, a quantia R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), dividido em 1.750 (hum mil setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, recebendo a importância de suas quotas em moeda corrente do País neste ato.

CLAUSULA QUARTA: Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, dando-se entre si e perante a sociedade, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas, tudo aceito de boa fé, assumindo seu ativo e passivo.-

Handwritten signatures

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 84 |
|---------------------------------------|----------------------------|

Handwritten initials



APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº- 2-

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações ora ajustadas o Capital Social que importa em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, **subscrito e integralizado em moeda corrente nacional**, fica assim distribuído entre os sócios:

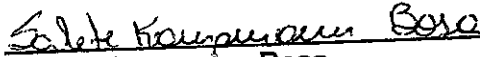
| SÓCIO | Nº De Quotas | Capital Social (R\$) | % |
|--------------------------------|--------------|----------------------|---------------|
| SALETE KAMPMANN BOSA | 2.250 | 2.250,00 | 45,00 |
| ANDREIA CRISTINA DALMAZ | 2.250 | 2.250,00 | 45,00 |
| HARDI SIEBENEICHER | 500 | 500,00 | 10,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL | 5.000 | 5.000,00 | 100,00 |

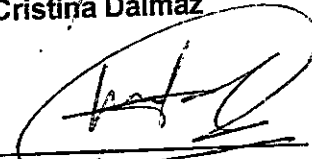
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.-

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias.


Porto União-SC, 23 de Março de 2012.


 Andréia Cristina Dalmaз



 Salete Kampmann Bosa


 Hardi Siebeneicher

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2012 SOB Nº: 20121247929
 Protocolo: 12/124792-9, DE 11/04/2012
 Empresa: 42 2 0343269 4
 APOIO ASSESSORIA EM SEGURANCA
 DO TRABALHO LTDA ME -


 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
 Dia 10/4/18


 Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 85



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.184.792/0001-88 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 02/04/2004 |
| NOME EMPRESARIAL APOIO ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R SANTOS DUMONT | NÚMERO 339 | COMPLEMENTO SALA 02 PAVMTO02 | |
| CEP 89.400-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PORTO UNIAO | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (42) 3521-7500 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2018** às **10:09:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

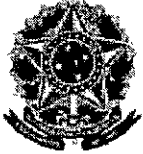
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

gh
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº **86**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APOIO ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 06.184.792/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:34 do dia 04/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2018.
Código de controle da certidão: **7E9D.DE7C.C06A.BB5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 87 |
|---------------------------------------|----------------------------|

gh

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06184792/0001-88
Razão Social: APOIO ASSEM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 300 SLA 8 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

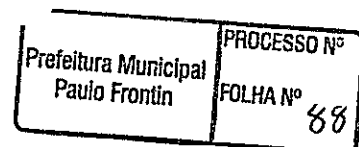
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2018 a 16/04/2018

Certificação Número: 2018031802224620655323

Informação obtida em 04/04/2018, às 10:31:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APOIO ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.184.792/0001-88

Certidão n°: 147236392/2018

Expedição: 04/04/2018, às 10:36:42

Validade: 30/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APOIO ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.184.792/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnót@tst.jus.br

| | |
|---------------------------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESO Nº |
| | FOLHA Nº 89 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **APOIO ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/CPF: **06.184.792/0001-88**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140030490761**
Data de emissão: **04/04/2018 10:39:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/06/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/04/2018 10:39:23

| | |
|---------------------------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2701/2018

Nome / Razão Social

APOIO ASSES. EM SEG. DO TRABALHO LTDA ME CNPJ: 06.184.792/0001-88

Endereço

RUA: SANTOS DUMONT

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 339

COMPL: SALA 204 - 2.º PISO

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 04 de Abril de 2018

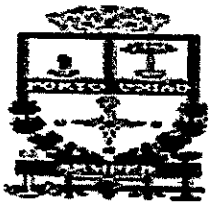
Código de Controle

DBA1NH3YPNPU8981

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.porto-uniao.sc.gov.br>

Rua PADRE ANCHIETA, 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89.400-000 - Fone: (42) 523-1155

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 01 |
|---------------------------------------|----------------------------|



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 113/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. nº 005/99 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPL. nº 012/00, ARTS. 207 À 212 E 217, E LEI COMPL. nº 128/2008 GOV. FEDERAL.

Nome Fantasia:

Nome / Razão Social: **APOIO ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

CNPJ: **06.184.792/0001-88**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **11876**

Logradouro: **SANTOS DUMONT**

Número: **339**

Complemento: **SALA 204 - 2.º PISO**

CEP:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Porto União**

UF: **SC**

Atividades:

Início Atividade: **02/04/2004**

04 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIOI

Contador: **INDEPENDENCIA ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA**

Porto União(SC), 4 de Abril de 2018.

PROCESSO ADM. 770/2018

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

1 - O presente ALVARÁ autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfizer as exigências de Fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração do Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).

3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 15 dias (Art. 344), sob pena de continuidade de tributação, bem como MULTA nos termos do Art. 286, I, c do CTM (Código Tributário Municipal).

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

Fernanda Camargo Toma
Fiscal de Tributos

Rudi Mauro Felix Junior
Fiscal de Tributos

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/04/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 92



28/03/2018 7278859

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5203619

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 26/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, portador do CNPJ: 06.184.792/0001-88. *****


OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 28 de março de 2018.

PEDIDO Nº: 7278859


| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 93 |
|---------------------------------------|----------------------------|

Sh

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

Rua Santos Dumont, 339, Centro.

CNPJ: 06.184.792/0001-88

Telefone: (042) 3521-7432

89400-000 – Porto União-SC

E-mail: apoio.salete@gmail.com**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

À Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Declaramos que as demonstrações anexadas no pregão presencial nº009/2017, conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão

| Tipo de índice | Valores em reais | Índice |
|---|--|---------------|
| Liquidez geral (LG) $LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$ | $\frac{457.234,23 + 0,0}{13278,03} =$ | 34,43 |
| Solvência Geral (SG) $SG = \frac{AT}{PC + PNC}$ | $\frac{490.896,23}{13.278,03 + 0,00} = \frac{490.896,23}{13.278,03} =$ | 36,97 |
| Liquidez Corrente (LC) $LC = \frac{AC}{PC}$ | $\frac{457.234,23}{13.278,03} =$ | 34,43 |

LG = Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

LC = Liquidez Corrente

OBS: As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

Porto União, em 31 de dezembro 2017.

2º Tab de Notas
Salete Kammann Bosa


APOIO ASS. EM SEG. DO TRAB. LTDA ME
CNPJ: 06.184.792/0001-88
SALETE KAMPMANN BOSA
CPF: 569.348.669-9
ADMINISTRADORA

2º Tab de Notas

Paulo R.O.M. de Albuquerque
PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
CPF: 401.971.589-00
RG: 23/R 962533-0
C.R.C: SC01316300
CONTABILISTA

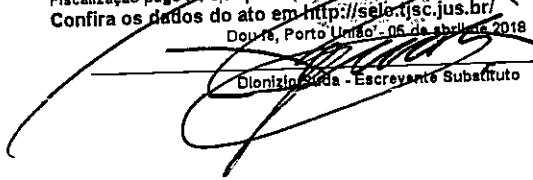
| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 94 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

Sh

 **2º Tabellionato de Notas e Protestos - Porto União-SC**
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Salette Kampmann Bosa (FAV61270-C7HW)*****
Paulo Roberto Ogrodovski Marcondes de Albuquerque
(FAV61271-TPTI)*****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 6,30 | 2 Selo de
Fiscalização pago R\$ 3,80 | Total R\$ 10,10 | Recibo Nº. 170317
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dop 18, Porto União - 08 de abril de 2018


Dionizio Suda - Escrevente Substituto





A

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Porto União, 04 de Abril de 2018.

DECLARAÇÃO

A **DIVOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTD.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 85.600.609/0001-54., sediada a Rua XV de Novembro, 65, Centro, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sr^a VANDA LUZIA DE OLIVEIRA SKOWRONSKI, declara para os devidos fins que a empresa APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 06.184.792/0001-88, com endereço comercial a Rua Santos Dumont, 339, sala 204, centro na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, presta serviços de forma satisfatória em Segurança e Medicina do Trabalho desde Jan/2009.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.


Divosul
Gerente de Recursos Humanos

Empresa Certificada



**DIVOSUL Ind. e Comércio de
Peças e Veículos Ltda.**
Rua: XV de Novembro, 65
Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000

CNPJ: 85.600.609/0001-54
Insc. Est. 250.058.561
Caixa Postal: 411
Fone: (42) 3521-1111
Fax: (42) 3521-1110

Endereço na Internet:
<http://www.divosul.com.br>

gh

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 95 |
|---------------------------------------|----------------------------|

A

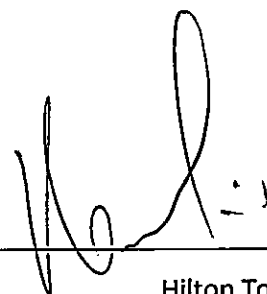
APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

União da Vitória, 04 de Abril de 2018.

DECLARAÇÃO

A **Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **03.564.4890001-12**, sediada a Rua Padre Saporiti 717 Rio da Areia, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná declara para os devidos fins que a empresa **APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 06.184.792/0001-88, com endereço comercial a Rua Santos Dumont, 339, sala 204, centro na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, presta serviços de forma satisfatória em Segurança e Medicina do Trabalho desde Jun/2004.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.



Hilton Tomal
Coordenador Administrativo

Hilton Tomal
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
CPF: 928.480.629-20
UNIGUAÇU
Unidade de Ensino Superior do Vale do Iguaçu S/A

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 96 |
|---------------------------------------|----------------------------|



APOIO – ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 06.184.792/0001-88

CLINICA INMEDI - Rua: Santos Dumont, 339 SALA 204 – Porto União – SC.

Fone/Fax: (042) 3521 7432

E-mail: apoio.sst@gmail.com

DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 12/2018

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.792/0001-88, sediada na Rua Santos Dumont, 339 SALA 204 – Porto União – SC, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Porto União 04 de abril de 2018.

Salete Kampmann Bosa

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

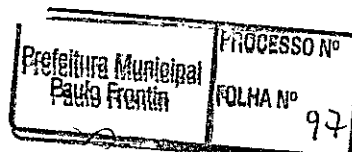
CNPJ: 06.184.792/0001-88

SALETE KAMPMANN BOSA

CPF: 569.348.669-91

RG: 4.549.931-6

ADMINISTRADORA



SK

APOIO – ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 06.184.792/0001-88

CLINICA INMEDI - Rua: Santos Dumont, 339 SALA 204 – Porto União – SC.

Fone/Fax: (042) 3521 7432

E-mail: apoio.sst@gmail.com

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 12/2018

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possui de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10.- Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto União 04 de abril de 2018.

Saete Kampmann Bosa

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 06.184.792/0001-88

SALETE KAMPMANN BOSA

CPF: 569.348.669-91

RG: 4.549.931-6

ADMINISTRADORA

gh

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 98 |
|---------------------------------------|----------------------------|

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 8

Folha: 1

Contém este livro 51 folhas numeradas do No. 1 ao 51 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa....: APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

Ramo.....: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Endereço.....: Rua SANTOS DUMONT, 339

Complemento.....: SALA 204 2 PISO

Bairro.....: CENTRO

Município.....: PORTO UNIAO

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ..: 06.184.792/0001-88

Inscrição Estadual.:

Registro na junta..: 42203432694 Data registro: 02/04/2004

Inscrição Municipal: 11876

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PORTO UNIAO

Termo de Autenticação 18/020948-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PORTO UNIAO

05 ABR 2018
05 MAIO 2018

MARGARIDA BIALES
ANALISTA

Alicione Regina Kaminski
Matrícula 3575

PORTO UNIAO, 01/01/2017

Salete Kampmann Bosa

SALETE KAMPMANN BOSA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 569.348.669-91

Paulo R.O.M. de Albuquerque

PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
CPF: 401.971.589-00

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
PAULO ROBERTO OGRODOWSKI MARCONDES DE ALBUQUERQUE
R. FREI ROGERIO 42-CENTRO
1. SC-013163/0-0 CPF: 401.971.589-00
89400-000. PORTO UNIAO-SC
VALIDADE ATÉ 31/05/2018
CINCO DE SETEMBRO ASSESSORIA CONTABILITADA

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 10/04/18

[Signature]
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
99

BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--------|---------------|---|----------------|------------|------------|-------------|
| 1888 | 3.2.2.01.012 | TELEFONE | 0,00 | 168,28 | 168,28 | 0,00 |
| 353 | 3.2.2.04 | DESPEAS GERAIS | 0,00 | 10.158,38 | 10.158,38 | 0,00 |
| 355 | 3.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | 0,00 | 1.075,63 | 1.075,63 | 0,00 |
| 360 | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0,00 | 648,75 | 648,75 | 0,00 |
| 363 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES | 0,00 | 8.434,00 | 8.434,00 | 0,00 |
| 367 | 3.2.2.05 | DESPEAS FINANCEIRAS | 0,00 | 16,64 | 16,64 | 0,00 |
| 372 | 3.2.2.05.005 | JUROS DE MORA | 0,00 | 16,64 | 16,64 | 0,00 |
| 402 | 4 | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 0,00 | 222.111,95 | 222.111,95 | 0,00 |
| 403 | 4.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 222.111,95 | 222.111,95 | 0,00 |
| 404 | 4.1.1 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 205.260,10 | 205.260,10 | 0,00 |
| 410 | 4.1.1.02 | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 205.260,10 | 205.260,10 | 0,00 |
| 411 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00 | 205.260,10 | 205.260,10 | 0,00 |
| 413 | 4.1.2 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 0,00 | 16.851,85 | 16.851,85 | 0,00 |
| 424 | 4.1.2.03 | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 16.851,85 | 16.851,85 | 0,00 |
| 480 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | 0,00 | 16.851,85 | 16.851,85 | 0,00 |
| 460 | 5 | CONTAS DE APURAÇÃO | 0,00 | 205.260,10 | 205.260,10 | 0,00 |
| 461 | 5.1 | CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | 0,00 | 205.260,10 | 205.260,10 | 0,00 |
| 471 | 5.1.4 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 205.260,10 | 205.260,10 | 0,00 |
| 472 | 5.1.4.01 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 205.260,10 | 205.260,10 | 0,00 |
| 473 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 205.260,10 | 205.260,10 | 0,00 |

Salete Kampmann Bosa

SALETE KAMPMANN BOSA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 569.348.669-91

Paulo R.O.M. de Albuquerque
 PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
 CPF: 401.971.589-00

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO N° FOLHA N° 101 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

PREFEITURA MUN. de Paulo Frontin.
 CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/04/18

 Nome / Assinatura

Sh

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | 2017 | 2016 |
|--------|---------------|---|--------------------|--------------------|
| | | | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
| 1 | 1 | ATIVO | 490.896,23D | 418.030,72D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 457.234,23D | 417.734,72D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONIVEL | 67.734,23D | 22.852,81D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 42.811,22D | 14.217,81D |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 42.811,22D | 14.217,81D |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 24.923,01D | 2.292,06D |
| 9 | 1.1.1.02.002 | CADXA ECONOMICA FEDERAL | 24.923,01D | 2.292,06D |
| 10 | 1.1.1.03 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 0,00 | 6.342,94D |
| 11 | 1.1.1.03.001 | POUPANÇA CAIXA ECONOMICA | 0,00 | 6.342,94D |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | 389.500,00D | 389.500,00D |
| 13 | 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 389.500,00D | 389.500,00D |
| 14 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 389.500,00D | 389.500,00D |
| 18 | 1.1.3 | OUTROS CRÉDITOS | 0,00 | 5.381,91D |
| 28 | 1.1.3.08 | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 0,00 | 5.381,91D |
| 38 | 1.1.3.08.010 | INSS A COMPENSAR | 0,00 | 1.187,76D |
| 1575 | 1.1.3.08.017 | SIMPLES FEDERAL A RECUPERAR | 0,00 | 54,09D |
| 1576 | 1.1.3.08.018 | SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR | 0,00 | 4.140,06D |
| 69 | 1.2 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 33.662,00D | 296,00D |
| 111 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | 33.662,00D | 296,00D |
| 116 | 1.2.3.02 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 740,00D | 740,00D |
| 117 | 1.2.3.02.001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 740,00D | 740,00D |
| 120 | 1.2.3.04 | VEICULOS | 69.763,00D | 27.963,00D |
| 121 | 1.2.3.04.001 | VEÍCULOS | 69.763,00D | 27.963,00D |
| 122 | 1.2.3.05 | COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 1.424,00D | 1.424,00D |
| 1564 | 1.2.3.05.001 | COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 1.424,00D | 1.424,00D |
| 125 | 1.2.3.08 | (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 38.265,00C | 29.831,00C |
| 127 | 1.2.3.08.002 | (-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 518,00C | 444,00C |
| 129 | 1.2.3.08.004 | (-) DEPRECIações DE VEICULOS | 36.323,00C | 27.963,00C |
| 1565 | 1.2.3.08.007 | (-)DEPRECIação DE COMPUT. E PERIFÉRICO | 1.424,00C | 1.424,00C |
| 149 | 2 | PASSIVO | 490.896,23C | 418.030,72C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 13.278,03C | 31.928,60C |
| 382 | 2.1.1 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 7.546,92C | 22.528,98C |
| 151 | 2.1.1.01 | EMPRESTIMOS | 7.546,92C | 22.528,98C |
| 152 | 2.1.1.01.001 | EMPRÉSTIMO CURTO PRAZO | 7.546,92C | 22.528,98C |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 1.690,56C | 1.199,82C |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 1.690,56C | 1.199,82C |
| 178 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | 0,00 | 161,26C |
| 479 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 1.690,56C | 1.038,56C |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 4.040,55C | 8.199,80C |
| 186 | 2.1.5.01 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 3.428,20C | 3.056,79C |
| 188 | 2.1.5.01.001 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 1.667,86C | 1.566,40C |
| 187 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 1.760,34C | 1.490,39C |
| 190 | 2.1.5.02 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS | 612,35C | 5.143,01C |
| 191 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 380,23C | 3.274,66C |
| 192 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | 232,12C | 1.798,69C |
| 1553 | 2.1.5.02.003 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR | 0,00 | 69,66C |
| 217 | 2.2 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 30.187,68C |
| 218 | 2.2.1 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 30.187,68C |
| 219 | 2.2.1.01 | EMPRESTIMOS | 0,00 | 30.187,68C |
| 1814 | 2.2.1.01.01 | EMPRESTIMOS LONGO PRAZO | 0,00 | 30.187,68C |
| 242 | 2.4 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 477.618,20C | 355.914,44C |
| 243 | 2.4.1 | CAPITAL SOCIAL | 5.000,00C | 5.000,00C |
| 244 | 2.4.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 5.000,00C | 5.000,00C |
| 245 | 2.4.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 5.000,00C | 5.000,00C |
| 248 | 2.4.2 | RESERVAS | 350.914,44C | 0,00 |
| 257 | 2.4.2.03 | RESERVAS DE LUCROS | 350.914,44C | 0,00 |
| 258 | 2.4.2.03.001 | RESERVA DE LUCROS | 350.914,44C | 0,00 |
| 264 | 2.4.3 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 121.703,76C | 350.914,44C |
| 265 | 2.4.3.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 121.703,76C | 350.914,44C |

Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/04/18

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 102 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

Empresa: APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 06.184.792/0001-88
Balço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0043
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código Classificação | Descrição | 2017 | 2016 |
|----------------------|----------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 267 2.4.3.01.002 | LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 31/12/2017 121.703,76C | 31/12/2016 350.914,44C |

Salete Kampmann Bosa

SALETE KAMPMANN BOSA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 569.348.669-91

Paulo R.O.M. de Albuquerque
PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
CPF: 401.971.589-00

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/04/18

P
Nome / Assinatura

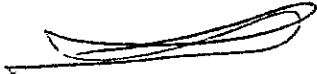
Sh
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N°
103

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

| | | |
|--|-------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 205.260,10 | <u>205.260,10</u> |
| DEDUÇÕES | | |
| (-) SIMPLES NACIONAL | (16.851,85) | <u>(16.851,85)</u> |
| RECEITA LÍQUIDA | | <u>0,00</u> |
| LUCRO BRUTO | | <u>188.408,25</u> |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | <u>0,00</u> |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (21.300,22) | |
| PRÓ-LABORE | (22.488,00) | |
| 13º SALÁRIO | (1.934,43) | |
| FÉRIAS | (2.579,24) | |
| FGTS | (2.034,69) | |
| VERBAS RESCISÓRIAS | (642,70) | |
| DESAPESAS TRIBUTARIAS A INSS A COMP | (1.187,76) | |
| DESAPESAS TRIBUTARIAS A SIMPLES NACIONAL A RECEBER | (4.194,15) | |
| TELEFONE | (168,28) | |
| ÁGUA E ESGOTO | (1.075,63) | |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | (648,75) | |
| DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES | (6.434,00) | |
| JUROS DE MORA | (16,64) | <u>(66.704,49)</u> |
| RESULTADO OPERACIONAL | | <u>0,00</u> |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | <u>0,00</u> |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | <u>121.703,76</u> |

Salete Kampmann Bosa
SALETE KAMPMANN BOSA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 569.348.669-91


PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
CPF: 401.971.589-00

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 10/04/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin


PROCESSO Nº

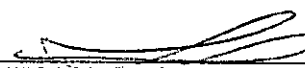
FOLHA Nº

104


DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| Discriminação | Valor |
|--|------------|
| LUCROS/PREJUÍZOS | |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 350.914,44 |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 121.703,76 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 0,00 |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | 0,00 |
| LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO | 0,00 |
| TOTAL | 472.618,20 |
| DESTINAÇÕES | |
| Transferências para Reservas | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 |
| Outras Destinações | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 472.618,20 |


SALETE KAMPMANN BOSA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 569.348.669-91


PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
CPF: 401.971.589-00

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 10/04/18


Nome / Assinatura

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 105 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2017

ATIVIDADES OPERACIONAIS

| | |
|---|-------------------|
| Valores Recebidos de Clientes | 205.260,10 |
| Valores pagos a fornecedores | (648,75) |
| Valores pagos a empregados | (24.240,22) |
| CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES | <u>180.371,13</u> |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS | 180.371,13 |
| Outros recebimentos(pagamento) líquidos | (151.601,13) |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | <u>28.770,00</u> |

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

| | |
|---|-----------------|
| Pagamentos de lucros e dividendos | (176,59) |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | <u>(176,59)</u> |
| Aumento nas Disponibilidades | 28.593,41 |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | 14.217,81 |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO | 42.811,22 |

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 10/04/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
106

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DIVULGADAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A, APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Porto União – SC, tendo como objeto social Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, com início de atividades em 02/04/2004.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com passivo relacionado à empréstimos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$5.000,00 dividido em 5.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Salete Kampmann Bosa – 45,00 %

Andreia Cristina Dalmaz – 45,00%

Haroldo Beneicher – 10,00%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa declara não ter propriedades para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Porto União, 31 de dezembro de 2017.



Salete Kampmann Bosa

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/04/18

Nome / Assinatura

| | |
|---------------------------------------|--------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 107 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 8 Folha: 51

Contém este livro 51 folhas numeradas do No. 1 ao 51 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa....: APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

Ramo.....: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Endereço.....: Rua SANTOS DUMONT, 339

Complemento.....: SALA 204 2 PISO

Bairro.....: CENTRO

Município.....: PORTO UNIAO

Estado.....: SC

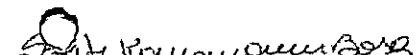
Inscrição no CNPJ...: 06.184.792/0001-88

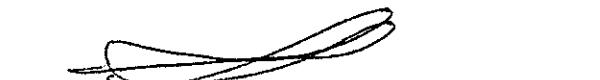
Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 42203432694 Data registro: 02/04/2004

Inscrição Municipal: 11876

PORTO UNIAO, 31/12/2017


SALETE KAMPMANN BOSA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 569.348.669-91


PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
CPF: 401.971.589-00

de Paulo Frontin
07.474/0001-90
COM ORIGINAL

Dia 10/04/18

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 108 |

Nome e Assinatura





Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 12/2018

Equipamento

Página:1

Objeto: Contratação da empresa especializada em segurança e medicina do trabalho

Lote: 1

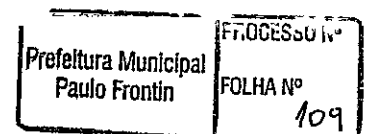
| Fornecedor | 1473 | APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME | Vencedor |
|---------------|------|---|----------|
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 9.480,00 | |
| 1 | | 9.470,00 | |
| 2 | | 9.460,00 | |

Lote: 2

| Fornecedor | 1473 | APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME | Vencedor |
|---------------|------|---|----------|
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 3.124,00 | |
| 1 | | 3.122,00 | |
| 2 | | 3.120,00 | |

Salete Kampmann Bosa

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
ME
SALETE KAMPMANN BOSA





Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 12/2018

Equipamentos

Data abertura: 10/04/2018

Data julgamento: 10/04/2018

Data homologação:

CNPJ: 06.184.792/0001-88

Produto

UN.

Quantidade

Preço

Marca

Lote 001 - Lote 001

001 IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE MES 1200 798,33 * APOIO ASSESSORIA

TOTAL DO LOTE

8.459,96 *

0,00

0,00

0,00

Lote 002 - Lote 002

001 EXAME CLINICO U 2000 55,99 * APOIO ASSESSORIA

002 VISION TEST U 2000 111,99 * APOIO ASSESSORIA

003 AUDIOMETRIA U 2000 20,97 * APOIO ASSESSORIA

004 HEMOGRAMA COMPLETO U 2000 9,99 * APOIO ASSESSORIA

005 GLUCEMIA U 2000 4,69 * APOIO ASSESSORIA

006 GAMA GT(GAMA GLUTAMIL U 2000 6,49 * APOIO ASSESSORIA

007 RX DE TÓRAX PA E PERFIL U 2000 45,95 * APOIO ASSESSORIA

TOTAL DO LOTE

3.120,00 *

0,00

0,00

0,00

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

12.579,96

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

12.579,96

Página 1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
 PROCESSO N°
 FOLHA N° 110

CNPJ: 06.184.792/0001-88 - APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

Enfileirado por: Rafaela Carus Godoy, na versão: 55719 g

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

10/04/2018 08:26:42



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Classificação por lote

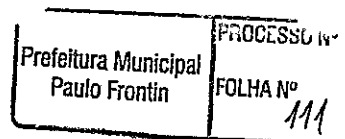
Pregão 12/2018

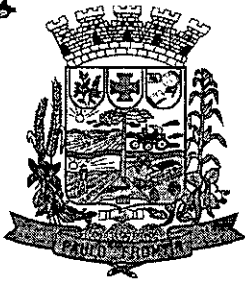
Equipamentos Página:1

| Formecedor | CNPJ/CPF | Status | Preço total |
|----------------------------|--|--------------|-------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | |
| 1473-7 | APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME 06.184.792/0001-88 | Classificado | 9.459,96 |
| Lote 002 - Lote 002 | | | |
| 1473-7 | APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME 06.184.792/0001-88 | Classificado | 3.120,00 |

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender ao Município na elaboração e implantação das normas regulamentadoras NR7- Programa de controle médico e saúde ocupacional e NR9 - Programa de prevenção dos riscos ambientais, PPP, bem como realização na sede do Município de visitas técnicas e treinamento sobre o uso de EPI e ainda, exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho.

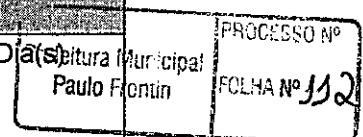
Aos dez dias de abril de 2018 , às 09:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PARANÁ, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelos Decretos nº 40 e 41 de 19 de maio de 2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018, pelo Sistema Registro de Preços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da Comissão de Licitação e os representantes das empresas abaixo discriminadas:

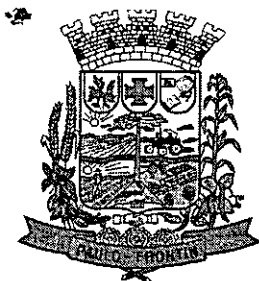
APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME , 06.184.792/0001-88

Antes de iniciar a sessão, foi realizado o credenciamento do licitante interessado, o qual demonstrou que o seu representante legal possui necessário poder para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, entregando no ato de credenciamento, o representante legal ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação", sendo que não teve o licitante que pretendeu usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, estando de acordo com as disposições do edital, foi credenciada, conforme abaixo nominados:

| PARTICIPANTES | | | | | | |
|---|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME | 06.184.792/0001-88 | SALETE KAMPMANN BOSA | | 569.348.669-91 | 60 | 10 Dias |



Handwritten signature or initials.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Aberta a Sessão, foram entregues pelo Pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), ao licitante credenciado para ser rubricado, momento em que verificou que não houve violação a integridade dos envelopes e do sigilo da proposta.

Ato contínuo, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

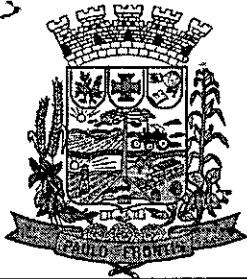
Após, foi oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados, ou ele mesmo, cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que foi colhida a rubrica do credenciado em todas as folhas e demais documentos que a integram. O critério de julgamento utilizado neste pregão foi o critério do menor preço por item.

Em seguida, verificado a participação de um único licitante, visando atender o princípio da vantajosidade, o Pregoeiro negociou diretamente com o licitante, obtendo o preço classificado, conforme abaixo numerados:

| APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME | | | | | | | | |
|---|------|--|------------------|----------------------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO); IMPLANTAÇÃO DE PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS); E PREENCHIMENTO DO PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO). VISITAS TÉCNICAS E TREINAMENTO SOBRE USO DE EPI | APOIO ASSESSORIA | IMPLANTAÇÃO PROGRAMA | MES | 12,00 | 788,33 | 9.459,96 |
| 2 | 1 | EXAME CLÍNICO EXAME CLÍNICO | APOIO ASSESSORIA | EXAME CLINICO | U | 20,00 | 55,93 | 1.118,60 |
| 2 | 2 | VISION TEST VISION TEST | APOIO ASSESSORIA | VISON TEST | U | 20,00 | 11,98 | 239,60 |

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 113



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | | | | |
|-------|---|---|-------------------------|--------------------------------------|---|-------|-------|-----------|
| 2 | 3 | AUDIOMETRIA AUDIOMETRIA | APOIO ASSESSO RIA | AUDIOMET RIA | U | 20,00 | 20,97 | 419,40 |
| 2 | 4 | HEMOGRAMA COMPLETO HEMOGRAMA COMPLETO | APOIO ASSESSO RIA | HEMOGRA MA COMPLET O | U | 20,00 | 9,99 | 199,80 |
| 2 | 5 | GLICEMIA GLICEMIA | APOIO ASSESSO RIA | GLICEMIA | U | 20,00 | 4,69 | 93,80 |
| 2 | 6 | GAMA GT(GAMA GLUTAMIL TRANSFEREN SE) GAMA GT(GAMA GLUTAMIL TRANSFEREN SE) | APOIO ASSESSO RIA | GAMA GLUTAMIL TRANSFER ENSE | U | 20,00 | 6,49 | 129,80 |
| 2 | 7 | RX DE TÓRAX PA E PERFIL RX DE TÓRAX PA E PERFIL | APOIO ASSESSO RIA | RX DE TORAX PA E PERFIL | U | 20,00 | 45,95 | 919,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 12.579,96 |

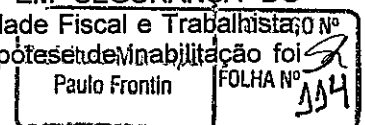
Ato contínuo, foi encerrada a etapa, oportunidade em que o pregoeiro examinou a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo que não sendo hipótese de desclassificação, e sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do(s) licitante(s) que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATA NENHUMA SANÇÃO.

Ato contínuo, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura do envelope "02", contendo os documentos de habilitação, do licitante que apresentaram a melhor proposta do item, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos no edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

Após, foi oportunizado ao credenciado presente, conferir se cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que foi colhida a rubrica do credenciado em todas as folhas e demais documentos que a integram. Verificada a necessidade de análise de documentos, foi suspensa a sessão por 30 (trinta) minutos.

A análise da documentação do VENCEDOR: APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, verificou-se que atendeu a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e a Qualificação Técnica, não havendo hipótese de inabilitação foi declarado vencedor.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN


Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


Declarada(s) a(s) vencedora(s), indagou o Pregoeiro ao LICITANTE credenciado sobre o interesse de recorrer sendo que a empresa APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, se manifestou nos seguintes termos "não tem interesse em recorrer".

Em vista da ausência de interesse de recurso das empresas participantes, adjudico os lotes 1 e 2 para a empresa INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA, remetendo a Autoridade Superior para homologação e posterior formalização do contrato.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das proponentes

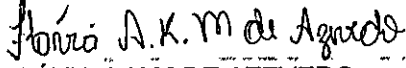
Paulo Frontin, dez dias de abril de 2018 .

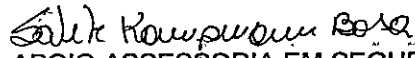

EDER RENATO STÉLMACH
Pregoeiro
061.717.609-43


RAFAELLA CARUS GODÓY
Membro
101.733.349-11


MAURICIO CZONSTKA
Membro
033.223.509-24


ANGELICA CRISTINA COBOS
Membro
097.639.169-41


FLÁVIA A K M DE AZEVEDO
Membro
087.979.329-57


APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA ME
06.184.792/0001-88
RUA SANTOS DUMONT, 339 SALA 204 - CEP:
89400000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Porto
União/SC
SALETE KAMPMANN BOSA
569.348.669-91



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 69/2018

Pregão Presencial 12/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Sebastião Elias da Silva Neto.

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores a publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 59/62 foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações.

3. A estes se seguiram as etapas, foi juntada o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fls. 63 que atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5 – Não há nos autos do processo licitatório impugnações, ou pedidos de esclarecimentos.

6 – A abertura do certame ocorreu em dia 10/04/2018, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data a qual estava prevista no Edital.

7 – Ocorreu a participação da seguinte empresa:

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE | CI/RG, CPF | FOLHAS |
|--|--------------------|----------------------|----------------|--------|
| APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA | 06.184.792/0001-88 | SALETE KAMPMANN ROSA | 569.348.669-91 | 64/75 |

A empresa acima identificada declarou que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em edital, que fazem jus a benesse concedida a microempresas e empresas de pequeno porte (fl. 64/75), verificando assim que todas foram credenciadas em consonância com o edital.

8 - Aberto o envelope de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificada a proposta, conforme fls. 76/77 dos autos.

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 116 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

9 – Como ocorreu a participação de um único licitante, o Pregoeiro objetivando atender o princípio da vantajosidade, procedeu a negociação direta com o licitante.

10. Encerrada a etapa, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, da classificada.

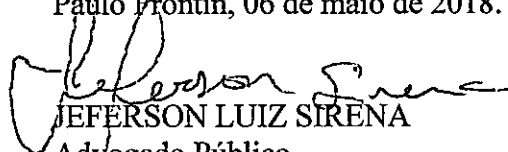
11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, abaixo identificado:

| EMPRESA | CNPJ | LOTES VENCEDORES |
|---|--------------------|------------------|
| APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA | 06.184.792/0001-88 | 1,2 |

Da análise dos documentos de habilitação verifiquei que não apresentou o item V, ou demonstração de isenção VIII, do item 17.3 do Edital. Dessa forma aplique o item 17.10 e conceda o prazo legal de 5 dias uteis para a regularização.

12 – Ante o exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que i) deverá ser concedido prazo legal para regularização; ii) uma vez regularizado, poderá homologar a licitação e convocar o licitante a assinar a Ata de Registro de Preço.

A superior Consideração.
Paulo Frontin, 06 de maio de 2018.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 117 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

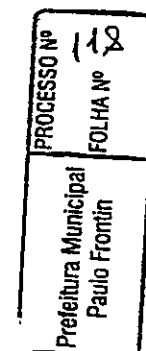
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - Centro Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 12/2018 que teve como objetivo: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender ao Município na elaboração e implantação das normas regulamentadoras NR7- Programa de controle médico e saúde ocupacional e NR9 - Programa de prevenção dos riscos ambientais, PPP. Bem como realização na sede do Município de visitas técnicas e treinamento sobre o uso de EPI e ainda, exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 12/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

| APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME | | | | | | | | |
|---|------|--|------------------|------------------------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO); IMPLANTAÇÃO DE PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS); E PREENCHIMENTO DO PPP(PERFIL PROFISSIONAL) | APOIO ASSESSORIA | IMPLANTAÇÃO PROGRAMADA | MES | 12,00 | 788,33 | 9.459,96 |



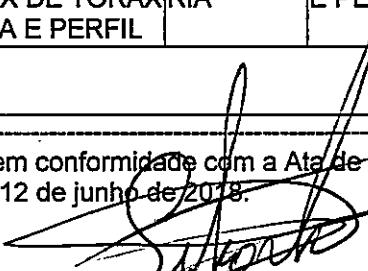


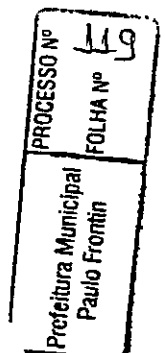
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbôsa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | | | | |
|-------|---|--|------------------|----------------------------|---|-------|-------|-----------|
| | | PREVIDENCIÁRIO). VISITAS TÉCNICAS E TREINAMENTO SOBRE USO DE EPI | | | | | | |
| 2 | 1 | EXAME CLÍNICO EXAME CLÍNICO | APOIO ASSESSORIA | EXAME CLINICO | U | 20,00 | 55,93 | 1.118,60 |
| 2 | 2 | VISION TEST VISION TEST | APOIO ASSESSORIA | VISON TEST | U | 20,00 | 11,98 | 239,60 |
| 2 | 3 | AUDIOMETRIA AUDIOMETRIA | APOIO ASSESSORIA | AUDIOMETRIA | U | 20,00 | 20,97 | 419,40 |
| 2 | 4 | HEMOGRAMA COMPLETO HEMOGRAMA COMPLETO | APOIO ASSESSORIA | HEMOGRAMA COMPLETO | U | 20,00 | 9,99 | 199,80 |
| 2 | 5 | GLICEMIA GLICEMIA | APOIO ASSESSORIA | GLICEMIA | U | 20,00 | 4,69 | 93,80 |
| 2 | 6 | GAMA GT(GAMA GLUTAMIL TRANSFERENSE) GAMA GT(GAMA GLUTAMIL TRANSFERENSE) | APOIO ASSESSORIA | GAMA GLUTAMIL TRANSFERENSE | U | 20,00 | 6,49 | 129,80 |
| 2 | 7 | RX DE TÓRAX PA E PERFIL RX DE TÓRAX PA E PERFIL | APOIO ASSESSORIA | RX DE TORAX PA E PERFIL | U | 20,00 | 45,95 | 919,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 12.579,96 |

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.
Paulo Frontin, 12 de junho de 2018.


SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - Centro Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 12/2018 que teve como objetivo: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender ao Município na elaboração e implantação das normas regulamentadoras NR7- Programa de controle médico e saúde ocupacional e NR9 - Programa de prevenção dos riscos ambientais, PPP. Bem como realização na sede do Município de visitas técnicas e treinamento sobre o uso de EPI e ainda, exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 12/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

| APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME | | | | | | | | |
|---|------|---|------------------|----------------------------|---------|------------|--------|------------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| | 1 | IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO; IMPLANTAÇÃO DE PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS); E PREENCHIMENTO DO PPP(PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO).VISITAS TÉCNICAS E TREINAMENTO SOBRE USO DE EPI | APOIO ASSESSORIA | IMPLANTAÇÃO PROGRAMA | MES | 12,00 | 788,33 | 9.459,96 |
| | 2 | EXAME CLÍNICO EXAME CLÍNICO | APOIO ASSESSORIA | EXAME CLINICO | U | 20,00 | 55,93 | 1.118,60 |
| | 2 | VISION TEST VISION TEST | APOIO ASSESSORIA | VISON TEST | U | 20,00 | 11,98 | 239,60 |
| | 2 | AUDIOMETRIA AUDIOMETRIA | APOIO ASSESSORIA | AUDIOMETRIA | U | 20,00 | 20,97 | 419,40 |
| | 2 | HEMOGRAMA COMPLETO HEMOGRAMA COMPLETO | APOIO ASSESSORIA | HEMOGRAMA COMPLETO | U | 20,00 | 9,99 | 199,80 |
| | 2 | GLICEMIA GLICEMIA | APOIO ASSESSORIA | GLICEMIA | U | 20,00 | 4,69 | 93,80 |
| | 2 | GAMA GT(GAMA GLUTAMIL TRANSFERENSE) GAMA GT(GAMA GLUTAMIL TRANSFERENSE) | APOIO ASSESSORIA | GAMA GLUTAMIL TRANSFERENSE | U | 20,00 | 6,49 | 129,80 |
| | 2 | RX DE TÓRAX PA E PERFIL DE TÓRAX PA E PERFIL | APOIO ASSESSORIA | RX DE TORAX PA E PERFIL | U | 20,00 | 45,95 | 919,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 12.579,96 |

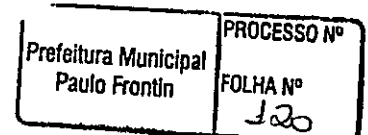
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 12 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:DE1123C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2018. Edição 1526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 84/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA ME
CNPJ.....:06.184.792/0001-88
Valor.....: 12.579,96
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 245 | 02.002.04.122.0404.2077 | 0 | 3.3.90.39.05.00 | Do Exercício |

Objeto.....: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender ao Município na elaboração e implantação das normas regulamentadoras NR7- Programa de controle médico e saúde ocupacional e NR9 - Programa de prevenção dos riscos ambientais, PPP, bem como realização na sede do Município de visitas técnicas e treinamento sobre o uso de EPI e ainda, exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho.

Paulo Frontin, quatorze dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:C0ABE2CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2018. Edição 1527
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 124 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 84/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, inscrito no CPF nº 708.778.589-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.475.907-1SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME 06.184.792/0001-88, 11875 RUA SANTOS DUMONT, 339 SALA 204 - CEP: 89400000 - BAIRRO: CENTRO Porto União/SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), SALETE KAMPMANN BOSA CPF nº 569.348.669-91 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2018 para Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender ao Município na elaboração e implantação das normas regulamentadoras NR7- Programa de controle médico e saúde ocupacional e NR9 - Programa de prevenção dos riscos ambientais, PPP, bem como realização na sede do Município de visitas técnicas e treinamento sobre o uso de EPI e ainda, exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho. que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

| ITENS | | | | | | | | |
|----------------------|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 25250 | IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO); IMPLANTAÇÃO DE PPR (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS); E PREENCHIMENTO DO PPP (PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO). VISITAS TÉCNICAS E TREINAMENTO SOBRE USO DE EPI | APOIO ASSESSORIA | MES | 12,00 | 788,33 | 9.459,96 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 25251 | EXAME CLÍNICO EXAME CLÍNICO | APOIO ASSESSORIA | U | 20,00 | 55,93 | 1.118,60 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 2 | 25252 | VISION TEST VISION TEST | APOIO ASSESSORIA | U | 20,00 | 11,98 | 239,60 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 3 | 25253 | AUDIOMETRIA AUDIOMETRIA | APOIO ASSESSORIA | U | 20,00 | 20,97 | 419,40 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 4 | 25254 | HEMOGRAMA COMPLETO HEMOGRAMA COMPLETO | APOIO ASSESSORIA | U | 20,00 | 9,99 | 199,80 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 5 | 25255 | GLICEMIA GLICEMIA | APOIO ASSESSORIA | U | 20,00 | 4,69 | 93,80 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 6 | 25256 | GAMA GT (GAMA GLUTAMIL TRANSFERENSE) GAMA GT (GAMA GLUTAMIL TRANSFERENSE) | APOIO ASSESSORIA | U | 20,00 | 6,49 | 129,80 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 7 | 25257 | RX DE TÓRAX PA E PERFIL RX DE | APOIO ASSESSORIA | U | 20,00 | 45,95 | 919,00 |

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 122
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|-------------------|--|-------------------|------------|--|--|--|-----------|
| 002 - Lote 002 | | TÓRAX PA E PERFIL | ASSESSORIA | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 12.579,96 |

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2018, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Requisição de Compra.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Requisição de Compra emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2018 para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ 12.579,96 (Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

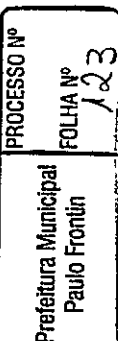
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 245 | 02.002.04.122.0404.2077 | 0 | 3.3.90.39.05.00 | Do Exercício |

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.



SL



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2018 para Registro de Preços.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

| | |
|---------------------------------------|-----|
| PROCESSO Nº | 124 |
| FOLHA Nº | 124 |
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, quatorze dias de junho de 2018.

Sebastião Elias da Silva Neto
Representante legal da CONTRATANTE

Sulek Krusimow Bosa
APOIO ACESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
06.184.792/0001-88

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

